



FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA RATIO
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

LUCIANA SABRINA DE LIMA

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: UMA ANÁLISE
BIBLIOGRÁFICA E DOCUMENTAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS ÚLTIMOS
15 ANOS**

FORTALEZA
2015

LUCIANA SABRINA DE LIMA

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: UMA ANÁLISE
BIBLIOGRÁFICA E DOCUMENTAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS ÚLTIMOS
15 ANOS**

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Faculdade Ratio, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^ª Luciana Gomes Marinho

FORTALEZA
2015

LUCIANA SABRINA LIMA

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: UMA ANÁLISE
BIBLIOGRÁFICA E DOCUMENTAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS ÚLTIMOS
15 ANOS**

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Faculdade Ratio, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovada em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Profª Luciana Gomes Marinho (Orientadora)
Faculdade Ratio

Prof. Narah Cristina Maia Teixeira
Faculdade Ratio

Prof. Francisco Antônio Ferreira de Almeida
Faculdade Ratio

Dedico este trabalho a minha mãe Terezinha Emídio (in memoriam). Ao meu pai que foi a razão maior que me levou a chegar até aqui. Enfim a toda minha família.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que estiveram comigo nesta trajetória, desde o início até a conclusão desse trabalho.

Agradeço primeiramente a Deus, por sempre estar comigo em toda essa caminhada, onde segurava em minha mão nos momentos mais difíceis.

Agradeço ao meu pai Juvenal, que foi meu grande incentivador, fez tudo que podia para me ajudar a vencer. E esteve sempre comigo nos momentos que mais precisei.

Aos meus irmãos: Eudes, Cícero, Rachel e Ana Maria pela força, pela compreensão e principalmente pelo apoio quando pensei em algum momento em desistir.

Não poderia esquecer-se dos meus cunhados: Agamenon, João, Lindalva e Joseane que direto ou indiretamente me ajudaram a chegar até aqui.

Agradeço as minhas colegas da Faculdade, em especial: Erika, Fabrícia, Klebiane, Cláudia, Priscila, Anali e dona Alzerina, com quem estive diariamente, vivenciamos momentos felizes, tensos, angustiantes mas que valeu a pena. Com certeza, todas elas ficarão para sempre no meu coração.

Aos meus amigos: Saulo, Gerviz, Juliane, Rovania, Cleiuda e Beatriz, que participaram de forma significativa durante todo esse processo.

Agradeço a Faculdade Ratio, aos professores, especialmente a minha orientadora Luciana Marinho, pela dedicação, incentivo, empenho e compreensão, por nunca ter se negado a me ajudar quando precisava.

Enfim, obrigada a todos que contribuíram de forma significativa para que esse sonho viesse a se tornar realidade.

RESUMO

O presente trabalho tem como tema “Violência doméstica contra a mulher: uma análise bibliográfica e documental das políticas públicas dos últimos 15 anos”, um assunto presente nos lares brasileiros que não faz distinção de raça, religião, idade e nem de classe social. Uma vez que a violência de gênero é um fenômeno social, deve ser enfrentada através de um conjunto de estratégias políticas e de intervenção social direta. O objetivo geral desse trabalho foi como analisar quais as políticas públicas adotadas pelo governo para enfrentamento dessa violência. A metodologia utilizada foi uma pesquisa de natureza bibliográfica e documental. Destacam-se os autores BRAZÃO (2010); CABETTE (2013); COMERLANO (2007), DIAS (2012); JUNQUEIRA (2004); GOMES (2012); LAMARCA (2014); PINAFI (2007); SANTOS (2001) que serviram como norteadores para o desenvolvimento desse trabalho. Entre os achados, o machismo já se fazia presente em nossa sociedade, onde nas civilizações antigas, o desprezo da figura da mulher era aparente, sendo sua utilidade específica para a procriação. Após muitos anos de luta através de movimentos sociais e feministas em busca de seus direitos, a mulher nos dias atuais, dispõe da Lei Maria da Penha, que foi criada exclusivamente para combater a violência contra a mulher, além do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, onde estão inseridas as principais ações governamentais de apoio, proteção, combate, prevenção e inserção da mulher na sociedade.

Palavras-chave: Violência. Mulher. Políticas Públicas. Gênero.

ABSTRACT

The present work has the theme "Domestic Violence against Women: A Bibliographical Analysis and documentation of Public Policy of the Last 15 Years," a Brazilian que nos SUBJECT Gift homes NOT MAKE race distinction, RELIGION, OR Age and social class. Once one que Gender Violence social phenomenon, and deve be addressed through a hum Strategies Set Policies and social Direct Intervention. The General Purpose Of this work was Analyzing What Public Policy as adopted Government hair to confront this violence. The methodology used was A Bibliographic Nature Research and documentary. Stand out OR Brazão Authors (2010); CABETTE (2013); COMERLANO (2007), Days (2012); Junqueira (2004); GOMES (2012); LAMARCA (2014); PINAFI (2007); SANTOS (2001) that served How guiding Development In this work. FINDINGS between OS, sexism already present in our society, WHERE IN antigaz civilizations, the disrespect for women the figure was apparent, being YOUR Specific Utility For procreation. After many years of through Social Movements Fight and feminists seeking YOUR RIGHTS, a woman nos Present Days, boasts the Maria da Penha Law, that was Built Exclusively To combat violence against women, Beyond the National Para Policy Plan as Women, Where are entered as key Government Actions in Support, Protection, Fighting, Prevention and women's insertion in society.

Keywords: Violence . Woman. Public policy. Genre.

LISTA DE SIGLAS

ONU: Organização das Nações Unidas

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PNAD: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

Estadic: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais

ONGs: Organizações Não Governamentais

AGENDE: Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento

THEMISO: Gênero, Justiça e Direitos Humanos

CLADEM: Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher

DDM: Delegacia de Defesa da Mulher

OEA: Organização dos Estados Americanos

IPEA: Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada

SIM: Sistema de Informação sobre Mortalidade

CNDM: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

FHC: Fernando Henrique Cardoso

PNPM: Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

OPM: Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres

GPTM: Grupo Permanente de Trabalho da Mulher

GTEDEO: Grupo de Trabalho para a Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação

DAS: Grupo-Direção e Assessoramento Superiores

PPA: Plano Plurianual

SPM: Secretaria de Políticas para as Mulheres

CNDM: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

AMB: Articulação de Mulheres Brasileiras

LMP: Lei Maria da Penha

DEAM: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher

CERAM: Centro Estadual de Referências e Apoio à Mulher

PRONAF: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 UM BREVE RELATO HISTÓRICO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	20
2.1 Dos primórdios até 1990.....	21
2.2 De 1990 até a contemporaneidade	24
3 ANÁLISE BIBLIOGRÁFICA E DOCUMENTAL DOS ANOS 2000: TEORIA E PRÁTICAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	29
4 POLÍTICAS PÚBLICAS E A REDE DE ATENDIMENTO NOS DIAS DE HOJE ...	40
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
REFERÊNCIAS.....	57

1 INTRODUÇÃO

O tema do presente trabalho “Violência doméstica contra a mulher: uma análise bibliográfica e documental das políticas públicas dos últimos 15 anos” foi escolhido pelo que o próprio assunto desperta: indignação. Só o termo violência já causa uma repulsa a quem pratica, e essa violência sendo contra a mulher, é degradante.

Segundo Lisboa e Pinheiro (2005), a violência contra a mulher tem sido apontada pela ONU como uma violação dos Direitos Humanos e como um problema de Saúde Pública, ou seja, como uma das principais causas de doenças das mulheres (hipertensão, angústia, depressão, sofrimento psíquico).

Portanto, a interlocução do Serviço Social com essa questão se faz necessária, complementa Lisboa e Pinheiro (2005). Uma vez que a violência de gênero é um fenômeno social, deve ser enfrentada através de um conjunto de estratégias políticas e de intervenção social direta.

A delimitação deste trabalho está pautada na Violência doméstica contra a mulher e as políticas públicas definidas pelo governo para enfrentamento dessas agressões no âmbito nacional e também no Estado do Ceará.

A violência contra a mulher é uma expressão da questão social e consiste num fenômeno que não respeita fronteiras, classe social, raça, etnia, religião, idade e nem grau de escolaridade. A violência contra a mulher é uma preocupação mundial e decorre de um processo histórico e cultural, no qual a mulher sempre esteve em uma posição de submissão. No Brasil, a situação é muito preocupante, segundo os relatórios constantes no Mapa da Violência (2012) e na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (IBGE, 2012) realizados em 2009. Mesmo após o advento da Lei 11.340/06, denominada como Lei Maria da Penha, os registros de homicídio e agressão praticados contra a mulher, tiveram seus índices aumentados, os quais a violência física é de 44,2%, seguida da psicológica de 20,8% e da sexual de 12,2%. A violência física adquire destaque a partir dos 15 anos de idade, enquanto a violência sexual é muito significativa até os 14 anos.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2013), em 2011, foram denunciados quase 75 mil casos de violência contra a mulher, seja física (61,3%, psicológica (24%) ou moral (10,9%) na central de atendimento à mulher. Na maioria dos relatos (74,6%), o agressor era o seu companheiro, cônjuge ou namorado da vítima, seguido

por ocorrências envolvendo ex-namorado ou ex-marido (16,3%).

Segundo o IBGE (2013), no ano de 2012, os dados da Estadiv (Pesquisa de Informações Básicas Estaduais), mostraram que 43% dos 27 Estados do País tinham Centros de Referência no atendimento exclusivo à mulher vítima de discriminação e violência. A maioria dos 13 centros estaduais está na região norte (71,4%) e dão orientações sociais, psicológicas e jurídicas para a mulher.

A estrutura de atendimento exclusivo às mulheres vítimas de violência foi considerada fundamental para o fortalecimento e a ampliação da rede de atendimento. O Estadiv (2012) levantou que 15 dos 27 Estados do País tem casas-abrigo, instituídas pela Lei Maria da Penha, mantidas exclusivamente pelo governo estadual. A maioria das instituições está na região (Norte 86%), ou seis dos sete Estados. Na região Sul, não há casas-abrigo. A localização dos abrigos de mulheres em situação de violência e sob risco de morte é mantido em sigilo pelo Estado. Esse sigilo permite a proteção física do imóvel e de seus ocupantes.

O interesse em pesquisar sobre violência doméstica contra a mulher e suas políticas públicas surgiu a partir do terceiro semestre do curso de Serviço Social quando realizei um trabalho sobre o tema aqui abordado. Naquela época passei a ver reportagens, documentários, livros e dados estatísticos que demonstraram o crescente número de mulheres violentadas diariamente. Então nasceu a curiosidade de conhecer um pouco mais sobre a vida dessas mulheres e procurar saber quais as políticas públicas voltadas para enfrentamento a essa violência nos últimos 15 anos.

O tema violência doméstica contra a mulher trata-se de uma temática que está em evidência e que ocorre com frequência em nossa sociedade, onde muitos ainda não percebem essa complexa realidade. Como sabemos, muitas vítimas ainda temem a denúncia porque têm medo de sofrer as “consequências”, sendo assim, sofrem em silêncio. Esquecem que podem contar com a lei ou não acredita que a justiça pode protegê-las. De acordo com a Lei Maria da Penha, criada em 2006, existe uma série de medidas de proteção, resguardando a mulher contra qualquer ato de violência. Uma vez denunciado, o agressor poderá, por exemplo, ter de sair de casa, ser obrigado a manter certa distância da companheira ou até mesmo ser preso previamente. Enquanto isso prossegue o processo judicial que poderá levá-lo à condenação final. Se a mulher é pobre, ela tem o direito de sair de casa e refugiar-se com os filhos pequenos numa casa de abrigo custeada pelo governo (PEREIRA, 2006).

Essa problemática é também de grande relevância científica, precisamente para o curso de Serviço Social que possui todo um embasamento voltado para temáticas de importância social. No caso, mulheres violentadas configuram-se com uma refração de questão social. Para Castel, questão social é caracterizada:

Por uma inquietação quanto à capacidade de manter a coesão de uma sociedade. A ameaça de ruptura é apresentada por grupos cuja existência abala a coesão do conjunto. Explicitando a composição de tais grupos, as populações que dependessem de intervenções sociais seriam basicamente pelo fato de serem ou não capazes de trabalhar, sendo tratados de forma distinta em função desse critério. A análise parte da identificação no longo prazo de uma correlação profunda entre o lugar ocupado pelo o indivíduo na divisão social do trabalho e a participação nas redes de sociabilidade e nos sistemas de proteção (CASTEL, 1998, p 41).

Essa pesquisa poderá contribuir, por meio do estudo, através do embasamento teórico e documental aprofundado para o investimento na área de pesquisa científica e, assim poder despertar a atenção e a promoção de políticas que possam ajudar no combate da violência contra a mulher.

Esse trabalho torna-se relevante, pois trata de um problema sério para a sociedade, porque atinge toda a população, independente de classe social, religião, cultura etc. Conforme Pereira (2006, p. 8), “A violência doméstica não têm distinção de cor, classe social ou de idade. Atinge não só as mulheres, mas seus filhos, familiares e os próprios agressores”. Os agressores são geralmente seus companheiros, e que tais vítimas muitas vezes são dependentes emocional, financeiramente e muitas vezes não saem de casa ou não denunciam por medo.

Pereira (2006, p. 8) ainda afirma que “O cenário da violência doméstica pode começar a mudar, embora de maneira lenta”. Trata-se de um tema importante para a sociedade, pois, como sabemos, a violência é uma questão muito complexa em qualquer âmbito social. Ainda podemos observar que é um fenômeno recorrente, fazendo-se necessário o envolvimento mais eficaz da população como um todo. Quando existe o engajamento, preocupação e interesse dessa esfera, tem-se a possibilidade de reduzir o enorme número de vítimas dessa violência doméstica.

O objetivo geral tem como meta: analisar quais as políticas públicas adotadas pelo governo para enfrentamento dessa violência. E, dando prosseguimento a esse estudo, tomou-se como objetivos específicos: 1) identificar as políticas públicas adotadas durante os anos 2000; 2) identificar as políticas públicas e sociais de apoio as mulheres vítimas de violência doméstica no Estado do Ceará, nos dias atuais. Tem-se aqui a pergunta de partida: Quais os

avanços efetivos na implementação das políticas públicas para as mulheres vítimas de violência doméstica?

Trata-se de uma temática relevante que atinge todas as camadas sociais independente de religião, cultura, sexo etc. Atualmente muitas mulheres que sofrem violência ainda temem a denúncia por vários motivos como: temem vingança por parte de seu companheiro, não conhecem a lei Maria da Penha que as protegem, ou pelo fato de evitar que a agressão venha a público e assim preferem evitar o constrangimento perante a sociedade, preferem sofrer em silêncio (PEREIRA, 2006).

Essa pesquisa terá a abordagem das seguintes categorias: mulher, políticas públicas, violência e gênero. Como percebemos a sociedade tem evoluído bastante, mas infelizmente em pleno século XXI ainda podemos encontrar a configuração do machismo. Segundo Dias (2012, p. 11), a ideologia patriarcal "ainda existe e o homem continua sendo considerado proprietário do corpo e da vontade da mulher e dos filhos".

Referente a 1ª categoria, a mulher antigamente era vista como um ser frágil, sem vez, nem voz, e subordinada ao seu companheiro. A ela lhe era atribuída o papel de mãe e dona de casa. Se fosse violentada teria que sofrer em silêncio, pois não existia lei que a protegesse, com o passar do tempo ela ganha espaço, pois existe uma mudança no papel que lhe era determinado. Atualmente, é notória sua conquista e sua inserção na sociedade, ocupando diversos cargos sociais (MISCIASCI, 2008).

No século XVII, tinha-se uma visão naturalista em relação à posição do homem e da mulher. No entanto, bem definido o que era sexo feminino e masculino, pois ambos não poderiam exercer as mesmas atividades. As mulheres eram designadas as tarefas domésticas e cuidar da família. Aos homens, eram atribuídas tarefas relacionadas às questões mais intelectuais como: filosofia e política. Em relação à essa questão, Rousseau enfatiza:

A rigidez dos deveres relativos dos dois sexos não é e nem pode ser a mesma. Quando a mulher se queixa a respeito da injusta desigualdade que o homem impõe, não tem razão; essa desigualdade não é uma instituição humana ou, pelo menos, obra do preconceito, e sim da razão; cabe a quem a natureza encarregou do cuidado com os filhos a responsabilidade disso perante o outro (ROUSSEAU apud EGGERT, 2003, p. 03).

Com a evolução e o advento da Revolução Francesa (1789), podemos perceber mudanças relacionadas ao papel da mulher. Essa revolução pregava o lema: "igualdade, fraternidade e liberdade" e favoreceu a participação ativa das mulheres juntamente com os homens na política. Foi nesse contexto que as mulheres começaram a lutar pelos seus direitos. Segundo Olympe de Gournay, responsável por publicar em 1791 um texto embasado nos direitos da mulher e do cidadão, questionava o seguinte:

Diga-me, quem te deu o direito soberano de oprimir o meu sexo?[...] Ele quer comandar como déspota sobre um sexo que recebeu todas as faculdades intelectuais. [...] Esta Revolução só se realizará quando todas as mulheres tiverem consciência do seu destino deplorável e dos direitos que elas perderam na sociedade (ALVES; PITANGUY, 1985, p. 33-34).

Segundo Misciasci (2008), a mulher ainda é vista para alguns como sexo frágil na sociedade. Pelo fato de se apresentar como figura frágil acaba sendo vítima dos covardes. Mesmo existindo leis que a protegem, os agressores não temem e violentam isso só reforça a ideia da falta de respeito tanto com as mulheres como também com a própria lei.

Com relação a 2ª categoria, políticas públicas, a Constituição Federal de 1988 além de estabelecer os direitos e deveres dos cidadãos, também estabelece normas que servem de orientação para que o Estado execute suas obrigações e deveres. Utilizando-se de políticas públicas, o Estado produz e/ou distribui bens e serviços coletivos. Dessa forma, políticas públicas dizem respeito às várias formas de atuação do Estado e de seus diferentes governos no trato de questões relacionadas à vida econômica, social e política de seus cidadãos (DEMETER, 2002).

A adoção de políticas públicas pode ter um caráter universal ou serem direcionadas à garantia de direitos para determinados grupos sociais que apresentem especificidades frente a situações de desigualdades, como ocorreu com as dimensões relativas a gênero, e especificamente contra a violência contra a mulher (ARAÚJO, 2013).

É de fundamental importância a participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas, onde em alguns casos essa participação é assegurada na própria lei que as institui. Assim, no caso da Educação e da Saúde, a sociedade pode participar por meio dos Conselhos em nível municipal, estadual e nacional. Os principais instrumentos de descentralização e de representação da sociedade civil são os conselhos de políticas públicas. Audiências públicas, encontros e conferências setoriais são também instrumentos para envolver os diversos seguimentos da sociedade em processo de participação e controle social (ARAÚJO, 2013).

Quando da instituição de políticas públicas, o acesso à informação é vital. Sem conhecer as políticas que possam atender suas necessidades e sem saber como acessá-las, o cidadão permanece à margem desse benefício. Encontramos assim, uma situação um tanto grave, já que o cidadão não usufrui de algo que está a sua disposição e o governo não consegue reverter os problemas para as quais as políticas públicas foram adotadas. Portanto, é necessário ter o conhecimento do que o governo oferece para depois cobrar a efetivação dessas ações. Em geral, o acesso a políticas públicas é bastante desigual nas zonas rurais e

urbanas brasileiras. O acesso é mais difícil nas áreas rurais, especialmente nas regiões mais pobres do país. Foi o que aconteceu com os direitos trabalhistas que atingiu tardiamente a massa de trabalhadores rurais (HERÉDIA; CINTRÃO, 2006).

Considerada como uma das políticas públicas mais completas em defesa da mulher, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), foi aprovado em 2004, constituindo-se em um elemento estrutural da configuração de um Estado democrático. Atualmente o PNPM 2013-2015 contribui para o fortalecimento e a institucionalização dessa Política Nacional para as Mulheres, referendada em 2007 e em 2011, pelas respectivas conferências (SPM, 2013).

A elaboração do PNPM 2013-2015 deu-se a partir de um amplo e participativo processo. Partiu-se das determinações constantes nas resoluções de caráter geral da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, bem como das demais resoluções aprovadas (SPM, 2013).

Já na 3ª categoria, a violência contra a mulher é aquela promovida pelo sexo oposto. Segundo Cavalcante (2005, p. 5) “O agressor lança mão de vários artifícios para colocar em prática seu objetivo que é a agressão onde envolve seus vários tipos”. Essa questão não diferencia as classes, mas a violência está presente em todos os níveis sociais onde ainda predomina o machismo.

Conforme Agudelo (1990 apud MINAYO, 1994), o crescente número de violência contra a mulher envolve vários tipos como: física, psicológica, corporais etc. Em virtude disso as políticas públicas se mobilizam no sentido de despertarem o interesse de estudiosos por essa temática. O objetivo consiste em compreender os motivos que levam indivíduos a cometerem determinados crimes. A ideia visa identificar políticas que possam prevenir essas atitudes e assim evitar inúmeros crimes que ocorrem no seio da sociedade contemporânea. Sendo assim, muitas pessoas sofrem consequências quando na verdade são inocentes, chegando até ao óbito. No entanto, a violência poderá colocar a vida de todos familiares em risco.

De acordo com Schraiber (2005), a violência contra a mulher trata-se de um tema bastante difundido. Na década de 1970, em contexto mundial, grupos como: pesquisadores e feministas construíram esse tema para envolver de forma geral os diversos tipos de violência. A partir dessa iniciativa, surgiu no Brasil nos anos 1980, tornou-se tema fundamental, onde o movimento feminista levantava essa bandeira.

A violência atinge todos os seguimentos da sociedade, e faixa etária. Ela é caracterizada desde a mais leve, mas isso não implica que o parceiro não deva denunciar. No entanto ela pode ser manifestada de forma menos agressiva ou vista como a mais comum e

geralmente tende a ganhar proporção mesmo porque atualmente nenhum ato de violência pode ser impune, porque existe lei que ampara e protege quem dela precisa (CAVALCANTE, 2005).

Para Saffioti (1994), a mulher só denuncia a violência sofrida quando já não suporta mais, porque existe sempre a esperança que o seu companheiro vai mudar o seu comportamento de agressão. Tudo isso envolve questões mais amplas que se encontram invisíveis aos olhos da sociedade. Muitas temem represália, além do constrangimento de se expor. Segundo assim inúmeros motivos podem levar à pessoa lesionada a permanecer sofrendo em silêncio.

Segundo Odálio (2004), infelizmente a violência se transformou numa forma de viver, pois ela se configura nitidamente na mais comum que é agressão física. Ela permeia todos os âmbitos da sociedade atingindo todas as classes sociais. Conforme a autora a violência promoveu mudanças no comportamento do cidadão, ou seja, as pessoas passaram a modificar suas residências visando a sua segurança.

Para Hobbes (1651), a violência é uma questão inerente à história do ser humano. Ela se encontra presente em vários lugares e tempos remotos. Na visão desse autor, a violência faz parte do instinto natural do indivíduo. Sendo assim o controle e a ordem só podem ser estabelecidos na sociedade por meio de lei.

E a categoria gênero feminino vem ganhando espaço na esfera social. Tudo isso é atribuído a sua grande luta desde os tempos remotos. Essa população antigamente era marginalizada e alvo de preconceito. Em meio as mudanças ocorridas houve uma tomada de consciência desse público que se modernizou e ganhou papel de destaque na sociedade (STREY, 2000).

De acordo com Grassi (1998) o conceito de gênero se manifestou no Brasil por meio de estudos realizados pelos norte-americanos como o pesquisadora Jean Scott, sendo que: o espaço do estudo de gênero e das relações surgiu por volta dos anos 1970 e 1980 ascenderam a temática condição feminista. Entretanto nos anos 1980, o mundo acadêmico e o movimento feminista abdicaram do uso da expressão condição feminista para a utilização de estudos sobre a mulher.

Segundo Heilborn (1990) alguns anos atrás o gênero feminino vem conquistando espaços principalmente na área do saber. Tudo isso tem relação com a questão da tomada de consciência por parte dessa população, aonde cada vez mais vem se destacando e ganhou espaço na esfera social. Em virtude dessa luta pela conquista de seu espaço esse público

ganhou vários adeptos. Sendo assim através de seus méritos a mulher passou a ser estudada em seus vários espaços.

Para Strey (2000) a categoria gênero nos dá a possibilidade de compreender as mudanças que ocorre com o homem e a mulher, mudanças que está relacionada com as distinções e desigualdades dentro do espaço social. Todos esses fatores transcendem para além do individual, porque de respeito à questão que está inerente ao cotidiano como: escola, trabalho, família etc. Em relação a isso esse mesmo autor enfatiza que:

Gênero está relacionado às diferenças sexuais, mas não necessariamente às diferenças fisiológicas como as vemos em nossa sociedade. O gênero depende de como a sociedade vê a relação que transforma um macho em um homem e uma fêmea em uma mulher. Cada cultura tem imagens prevalecentes do que homens e mulheres devem ser. O que significa ser mulher? Como as mulheres e os homens supostamente se relacionam uns com os outros? A construção cultural de gênero é evidente quando se verifica que ser homem ou ser mulher nem sempre supõe o mesmo em diferentes épocas (STREY, 2010, p.182).

Diante da breve descrição sobre as categorias analíticas que perpassam essa monografia, daremos agora início à descrição do percurso metodológico utilizado para essa pesquisa.

A metodologia consiste numa disciplina fundamental, onde lançamos mãos para melhor conhecer a realidade. Ela exerce uma articulação entre o pensamento e a prática com a função de responder as nossas inquietações. Segundo Minayo (1994, p. 14) entendemos por metodologia:

O caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade. Neste Sentido, a metodologia ocupa um lugar central no interior das teorias e está sempre referida a elas. Dizia Lênin (1965) que “o método é a alma da teoria” distinguindo a forma exterior com que muitas vezes é abordado tal tema (como técnicas e instrumentos) do sentido generoso de pensar a metodologia como articulação entre conteúdo, pensamentos e existência.

Agora, para Prodanov e Freitas a metodologia é uma disciplina norteadora que nos remete a ter uma visão macro do assunto a ser desenvolvido, onde por meio dela, devemos estudar, compreender e avaliar os métodos utilizados em uma pesquisa, conforme diz a seguir:

A Metodologia é compreendida como uma disciplina que consiste em estudar, compreender e avaliar os vários métodos disponíveis para a realização de uma pesquisa acadêmica. A Metodologia, em um nível aplicado, examina, descreve e avalia métodos e técnicas de pesquisa que possibilitam a coleta e o processamento de informações, visando ao encaminhamento e à resolução de problemas e/ou questões de investigação (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 11).

Prodanov e Freitas (2013, p. 12) ainda destacam que “a Metodologia é a aplicação de procedimentos e técnicas que devem ser observados para construção do conhecimento, com o propósito de comprovar sua validade e utilidade nos diversos âmbitos da sociedade”.

Já para Rodrigues (2007) a Metodologia “É um conjunto de abordagens, técnicas e processos utilizados pela ciência para formular e resolver problemas de aquisição objetiva do conhecimento, de uma maneira sistemática”.

Neste trabalho foi utilizada uma pesquisa de natureza documental e bibliográfica. A pesquisa é documental porque está restrita a documentos escritos ou não, conforme cita Marconi e Lakatos (2003), que “A característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois”.

Segundo Gil (2008, p. 41), do ponto de vista dos procedimentos técnicos é considerada uma pesquisa documental “quando elaborada a partir de materiais que não receberam tratamento analítico”.

A pesquisa documental ocorre quando esta é destacada no momento em que podemos organizar informações que se encontram dispersas, conferindo-lhe uma nova importância como fonte de consulta (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 55).

A pesquisa documental foi realizada junto a DEAM, onde foi possível coletar dados para a realização do fluxograma de atendimento da delegacia. Os documentos não foram autorizados para constar nas referências por não estarem ainda devidamente catalogados e analisados.

Por ser uma pesquisa bibliográfica, Gil diz que consiste no levantamento de materiais como: livros, revistas, jornais, publicações na internet e artigos científicos os quais já passaram por análise, conforme cita:

[...] desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisa desenvolvida exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Boa parte dos estudos exploratórios pode ser definida como pesquisa bibliográfica (GIL, 2002, p. 44).

Prodanov e Freitas (2013) chamam a atenção para que na pesquisa bibliográfica, as informações colhidas eletronicamente sejam obtidas através de sites de confiabilidade, atentando-se para que essas informações não possam pôr em dúvida sua veracidade. Assim, define a pesquisa bibliográfica:

Quando elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de: livros, revistas, publicações em periódicos e artigos científicos, jornais, boletins, monografias, dissertações, teses, internet, com o objetivo de colocar o pesquisador em contato direto com o material já escrito sobre o assunto da pesquisa. Na pesquisa bibliográfica, é importante que o pesquisador verifique a veracidade dos dados obtidos, observando as possíveis incoerências ou contradições que as obras possam apresentar (PRODANOV; FREITAS, 2013, p.54).

Para Rodrigues a pesquisa bibliográfica é sim também um trabalho de pesquisa, recuperando o conhecimento científico acumulado sobre um determinado assunto também já discutido e pesquisado, conforme cita:

A pesquisa bibliográfica é também um trabalho de pesquisa diferenciando-se do levantamento de campo porque busca informações e dados disponíveis em publicações – livros , teses e artigos de origem nacional ou internacional, e na internet, realizados por outros pesquisadores (RODRIGUES, 2007, p. 29).

Este trabalho está dividido em 4 capítulos. O primeiro consta de um breve relato histórico da violência contra a mulher. No segundo capítulo foi feita uma análise bibliográfica dos anos 2000: teoria e práticas das políticas públicas. No terceiro capítulo estão demonstradas as políticas públicas e a rede de atendimento nos dias de hoje. E, finalmente, a conclusão, com uma análise desse material pesquisado e sua benéfica para as vítimas da violência doméstica.

2 UM BREVE RELATO HISTÓRICO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência contra a mulher que assola a nossa sociedade é sem sombra de dúvidas, uma agressão a própria sociedade, e não apenas a mulher em si. A falta de respeito pelo ser humano é injustificável, intolerável e até abominável.

Não conseguimos entender o porquê de tanta revolta contra o sexo feminino. Logo a mulher, cantada e cortejada nos versos da canção de Erasmo Carlos, quando afirma que: “Dizem que a mulher é o sexo frágil”. Então, se é frágil, deveria ser cuidada com todo carinho. Sempre.

Mas, infelizmente a violência se faz presente, e para tentarmos entender tudo isso, buscamos na história, através desse capítulo do nosso trabalho, alguma explicação ou razões que justifiquem essa agressividade e discriminação com o sexo feminino.

2.1 Dos primórdios até 1990

A luta da mulher para conseguir direitos e respeito na sociedade já data de anos e anos passados. Dias (2010, p. 12) comenta que: “Desde os tempos bíblicos que a mulher tem passado por gravíssimas violações em seus direitos mais elementares, como direito à vida, à liberdade e a disposição de seu corpo”.

Nas sociedades antigas, a mulher tinha pouca expressão, era vista como um reflexo do homem, e tida como objeto a serviço de seu amo e senhor. Também era vista como instrumento de procriação. Enfim, era a mulher, a fêmea, sendo por muitas das vezes, comparada mais a um animal do que a um ser humano (DIAS, 2010).

Nas civilizações Gregas, a mulher era tida como uma criatura subumana, inferior ao homem. Era menosprezada moral e socialmente, e não tinha direito algum. Na Alexandria romanizada no séc. I d.C, Filón, filósofo helenista lançou as raízes ideológicas para a subordinação das mulheres no mundo ocidental. Ele uniu a filosofia de Platão, que apontava a mulher como tendo alma inferior e menos racionalidade, ao dogma teológico hebraico, que mostra a mulher como insensata e causadora de todo o mal, além de ter sido criada a partir do homem (DIAS, 2010).

Como podemos observar, os grandes pensadores do passado desprezavam a figura feminina. Nada mais violento que as expressões desrespeitosas desses pensadores, a respaldar ações de igual teor. Polimeni (2015) elenca algumas citações desses memoráveis intelectuais acerca da mulher:

Eurípedes considerava a mulher como “Vítima de irremediável inferioridade mental”.

Pitágoras, filósofo grego que deu grande impulso à matemática dizia: “Existe o princípio bom que criou a ordem, a luz e o homem, e o princípio mau que criou o caos, a treva e a mulher”.

Aristóteles expressava o pensamento comum da época da seguinte forma: “A mulher é mulher em virtude de uma deficiência, que devia viver fechada em sua casa e subordinada ao homem”.

Shopenhauer, filósofo alemão, diria, muitos séculos depois: “A mulher é um animal de cabelos longos e ideias curtas” (POLIMENI, 2015, p. 4).

Segundo Polimeni (2015), na Bíblia Sagrada está relatado como Jesus Cristo se comportou perante o preconceito exacerbado contra a mulher. Assim, Polimeni disserta sobre o assunto ao afirmar que foi a partir dessas intervenções que teve início o processo de resgate da dignidade da mulher perante a sociedade:

Com Jesus, tem início o longo e penoso trabalho de resgatar a dignidade da mulher. Foi o grande revolucionário judeu que deixou claro que a mulher, da

mesma forma que o homem, tinha uma alma e que poderia alcançar o reino dos céus.

Jesus, rompendo com os preconceitos da época, dialogava com as mulheres, a exemplo da samaritana, de Joana de Cusa, de Marta e de Maria, irmãs de Lázaro. Jesus não apoiou o apedrejamento da mulher adúltera, e aqui abrimos um parêntese para lembrar que ao lado de uma mulher adúltera existe um homem adúltero.

A prostituta de Magdala conversou com Jesus em público, numa demonstração inequívoca de que os preconceitos deveriam ser superados (POLIMENI, 2015, p. 5).

No século XIX, segundo Pinafi (2007), há a consolidação do sistema capitalista, que acabou por acarretar profundas mudanças na sociedade como um todo. Seu modo de produção afetou o trabalho feminino levando um grande contingente de mulheres às fábricas. A mulher saiu do *locus* que até então lhe era reservado e permitido — o espaço privado, e vai à esfera pública. Neste processo, contestam a visão de que são inferiores aos homens e se articulam para provar que podem fazer as mesmas coisas que eles, iniciando assim, a trajetória do movimento feminista, que Pinafi definiu da seguinte forma:

Grosso modo, pode-se dizer que ele corresponde à preocupação de eliminar as discriminações sociais, econômicas, políticas e culturais de que a mulher é vítima. Não seria equivocado afirmar que feminismo é um conjunto de noções que define a relação entre os sexos como uma relação de assimetria, construída social e culturalmente, e na qual o feminismo é o lugar e o atributo da inferioridade (PINAFI, 2007, p. 15).

Dessa forma, segundo Andrade (2012, p. 14), a partir do momento em que há um questionamento a respeito desse modelo de construção social baseado na diferença entre os sexos e os campos de articulação de poder, “as feministas criaram o conceito de gênero, abrindo assim, portas para se analisar o binômio dominação-exploração construído ao longo dos tempos”.

A violência contra a mulher traz em seu seio, estreita relação com as categorias de gênero, classe e raça/etnia e suas relações de poder. Tais relações estão mediadas por uma ordem patriarcal proeminente na sociedade brasileira, a qual atribui aos homens o direito a dominar e controlar suas mulheres, podendo em certos casos, atingir os limites da violência (PINAFI, 2007).

No contexto brasileiro, segundo Pinafi (2007, p.17), “a década de 70 é marcada pelo surgimento dos primeiros movimentos feministas organizados e politicamente engajados em defesa dos direitos da mulher contra o sistema social opressor — o machismo”.

Morera (2014), também destaca o início de movimentos feministas no Brasil, no final da década de 1970 e início dos anos 1980, onde foi marcado por várias mobilizações de mulheres contra a violência de gênero articuladas pelas Organizações Não Governamentais (ONGs), como a organização denominada: Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento

(AGENDE), o Gênero, Justiça e Direitos Humanos (THEMISO), o Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM).

A partir do engajamento do movimento de mulheres e do movimento feminista contra essa forma de violência, surge em 1981, no Rio de Janeiro, o SOS Mulher; seu objetivo era construir um espaço de atendimento às mulheres vítimas de violência, além de ser um espaço de reflexão e mudanças das condições de vida destas mulheres. O SOS Mulher não se restringiu apenas ao Rio de Janeiro, esta iniciativa também foi adotada em outras capitais, como: São Paulo e Porto Alegre. “A então forte e bem sucedida politização da temática da violência contra a mulher pelo SOS-Mulher e pelo movimento de mulheres em geral fez com que, em São Paulo, o Conselho Estadual da Condição Feminina, [...], priorizasse essa temática, entre outras.” (SANTOS, 2006, p. 9)

A busca destes dois movimentos — de mulheres e feministas — por parcerias com o Estado para a implementação de políticas públicas resultou na criação do Conselho Estadual da Condição Feminina em 1983; em 1985, a implantação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; e, da primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM). A criação das Delegacias de Defesa da Mulher foi uma iniciativa pioneira do Brasil que mais tarde foi adotada por outros países da América Latina (PINAFI, 2007).

E a demonstração de força desses movimentos, segundo Morera (2014), se faz presente na Constituição Federal de 1988, que foi considerada por muitos estudiosos como uma Constituição Cidadã, pois com ela a mulher conseguiu o seu lugar em situação de igualdade com o homem, na sociedade e na família. Conforme o seu artigo 5º, “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes” (BRASIL, 2013, p. 14).

A partir da inserção dos direitos da mulher na Constituição Federal de 1988, consolida-se as reivindicações para que as mulheres tivessem os mesmos direitos que os homens perante a Lei, conforme cita Morera (2014):

Essa Constituição foi o marco para igualar direitos de homens e mulheres em direitos e obrigações. A Constituição Federal também soube tratar a isonomia com equidade, respeitando as diferenças entre homens e mulheres, como por exemplo: o direito à licença maternidade, tempo de aposentadoria diferenciada para homens e mulheres. Esse tempo diferenciado na aposentadoria foi conquistado pelo movimento de mulheres que justificam em virtude da tripla jornada de trabalho da mulher, ou seja, as tarefas domésticas e o cuidado com os filhos em casa (MORERA, 2014, p. 9).

Conforme podemos observar, o machismo esteve presente desde o início do mundo, onde a discriminação contra a mulher era considerada uma prática normal. Mas, através de uma intensa movimentação feminista na luta pelo seu reconhecimento como pessoa, culmina com os seus direitos reconhecidos pela Constituição Federal Brasileira de 1988.

Não há como contestar que a inclusão dos direitos da mulher na Constituição impulsionou e credibilizou seu reconhecimento pela sociedade brasileira, adquirindo espaços no meio social e principalmente, no profissional.

A seguir, daremos prosseguimento como a mulher se comportou frente a violência que sempre esteve presente no seu dia a dia.

2.2 De 1990 até a contemporaneidade

Fortalecidas pelo reconhecimento do Estado através da Constituição Federal Brasileira de 1988, a cada momento foram surgindo novos adeptos a esse movimento de inclusão do papel da mulher na sociedade. Segundo enfatiza Morera (2014), nos anos de 1990, é criado o Comitê Latino-Americano e do Caribe (CLADEM-Brasil) em São Paulo, sob a responsabilidade da jurista feminista Sílvia Pimentel. O CLADEM-Brasil, é um comitê que defende os Direitos das Mulheres e desenvolve várias ações e campanhas contra a Violência de Gênero. Seu legado foi no ano de 1995, a publicação de uma coletânea sobre a “Declaração dos Direitos Humanos a partir de uma perspectiva de Gênero”.

A violência contra a mulher voltou a pauta no cenário internacional em 1993 com a Declaração de Viena. Segundo Pinafi (2007, p.15), “nela foram considerados os vários graus e manifestações de violência, incluindo as resultantes de preconceito cultural e tráfico de pessoas”. Um grande avanço desta declaração foi a revogação da violência privada como criminalidade comum, considerando assim, que a violência contra a mulher infringe os Direitos Humanos e é realizada principalmente na esfera privada. Um ano depois, em 06 de junho, a Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos – OEA, aprovou a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará. Essa Convenção foi ratificada pelo Brasil em 1995 (PINAFI, 2007).

[...] esta representa um marco contextual e conceitual para a violência de gênero, uma vez que define em seu artigo 1º o conceito de violência contra a mulher. Violência contra a mulher significa, nos termos desta convenção, ‘qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause ou passível de causar morte, dano ou

sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada (BRASIL, 2006, p. 15).

A década de 1990, assim, marcou um processo de expansão dos direitos humanos, caracterizando intensa mobilização internacional, com o envolvimento de governos e de organizações da sociedade civil, entre outros grupos, fazendo com que se reconhecesse o caráter político dos instrumentos na garantia dos direitos humanos, cujo conteúdo expressa o jogo de alianças, tensões e embates no cenário nacional e internacional (PITANGUY, 2003).

No tocante ao tema violência, o Congresso discutiu a perspectiva de gênero na Reforma do Código Penal, em que se pleiteou a revogação do crime de aborto e dos artigos discriminatórios e anacrônicos em relação às mulheres, a tipificação do assédio sexual, da violência familiar e doméstica contra as mulheres e aprovação de uma legislação para disciplinar a punição contra a discriminação racial (BRAZÃO; OLIVEIRA, 2010).

Diante de tanta euforia e satisfação pelos direitos adquiridos ao longo dos anos, Brazão e Oliveira (2010), chama atenção para a proposta de alterar o Código de Processo Penal para revogar o artigo 35 que exigia o consentimento do marido para a mulher casada prestar queixa. A mulher casada só poderia prestar queixa quando estivesse separada do marido ou quando a queixa fosse contra ele. A primeira proposição identificada foi de 1979 (PLS 276/1979) e o pleito só foi atendido em 1996 com a edição da Lei 9318/96, oriunda do PL 2797/1989 (BRAZÃO; OLIVEIRA, 2010). Ou seja, quase uma década após a promulgação da Constituição de 1988 que garantiu a igualdade de direitos entre homens e mulheres, é que efetivamente a Lei pode ser aplicada.

Em 1998, durante as comemorações do Cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, foram lançados o “Pacto Comunitário contra a Violência Intrafamiliar” e a Campanha “Uma Vida sem Violência é um Direito Nosso”, promovidos pelas Nações Unidas no Brasil e pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Justiça. O Pacto foi assinado pelo governo e por organizações da sociedade civil (BRAZÃO; OLIVEIRA, 2010).

Enfim, em 2006, a grande conquista, um novo marco: A Lei Maria da Penha. É tida como um “divisor de águas”, onde a partir da sua promulgação, o assunto violência contra a mulher começa a fazer parte do dia a dia da sociedade brasileira.

A Lei 11.340/2006 cria mecanismos para prevenir, coibir e punir a violência doméstica e familiar contra as mulheres. Conforme explica Brazão e Oliveira (2010), a

denominação de Lei Maria da Penha é uma reparação simbólica em homenagem à cearense Maria da Penha Fernandes, que foi vítima de violência doméstica por parte de seu marido ao tentar matá-la duas vezes – uma com um tiro e a outra com choque elétrico. Maria da Penha sobreviveu ao atentado, porém ficou paraplégica. A sua luta por justiça chegou a Corte de Justiça da Organização dos Estados Americanos, que condenou o Brasil por omissão.

A Convenção de Belém do Pará foi de extrema importância para o Brasil, uma ferramenta jurídica influente no enfrentamento da violência contra as mulheres, sendo aproveitada com êxito. Nesse sentido, esta Convenção foi aplicada pela primeira vez em 2001, no caso Maria da Penha, no qual responsabilizou o Estado brasileiro por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica contra as mulheres, estabelecendo recomendações não só a título individual, de reparação em relação à violência sofrida por Maria da Penha, mas também a título coletivo. Surgiu, assim, a proposta de uma Lei específica para combater e prevenir à violência doméstica e familiar contra as mulheres, que posteriormente transformou-se na Lei Nº 11.340, sancionada em 7 de agosto de 2006, oficial e popularmente conhecida como Lei Maria da Penha (GOMES, 2012, p. 7).

A Lei Maria da Penha não só reconhece as diferentes formas de violência – física, psicológica, emocional – como altera o Código Penal brasileiro, possibilitando a prisão dos agressores em flagrante, como também a sua prisão preventiva. A lei proíbe ainda a punição por penas alternativas, aumenta o tempo máximo de detenção previsto de um para três anos, além de prever uma série de medidas de proteção à mulher agredida (BRAZÃO; OLIVEIRA, 2010).

Outro **benefício da Lei Maria da Penha** é a ampliação da rede de suporte às **vítimas de violência doméstica**, com um aumento na quantidade de delegacias da mulher especialmente nas capitais e regiões metropolitanas, embora no interior ainda haja muitas falhas, o que faz com que não haja uma efetividade uniforme (GALVÃO, 2015).

De acordo com Galvão (2015, p. 2), “Hoje 98% da população conhece a Lei Maria da Penha, segundo Pesquisa Data Popular/Instituto Patrícia Galvão, realizada pela Campanha Compromisso e Atitude com apoio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência”.

Galvão (2015, p. 2) destaca também que “em 2012, a Lei Maria da Penha foi considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU), a terceira melhor lei do mundo no combate à violência doméstica, perdendo apenas para Espanha e Chile”.

As leis que puniam a violência doméstica antes da Lei Maria da Penha não tinham muita eficiência. Então, com a promulgação da Lei Maria da Penha, um novo texto legal surge para regularizar e punir os agressores de mulheres no âmbito doméstico e familiar. Mas,

ainda assim, com toda essa história de conquista de direitos, a mulher foi e ainda é inferiorizada perante o homem. A violência doméstica e familiar contra a mulher é um fenômeno que começou a ser construído desde os primórdios, e que até hoje, mesmo com equiparações entre os sexos, continua sendo um fato cotidiano na vida de muitas mulheres (SANTOS; SILVA, 2013).

Lamarca e Vettore (2014, p. 6) indaga que: “Apesar da Lei Maria da Penha ter sido criada para aumentar o rigor das punições aos que cometem agressões contra a mulher em âmbito doméstico ou familiar, o efeito causado durante os seus 7 anos de existência parece ser questionável”.

De acordo com os dados do Ministério da Saúde, entre 2009 e 2011, foram estimadas 5.664 mortes de mulheres por causas violentas a cada ano no Brasil, 472 a cada mês, 15,52 a cada dia, ou uma a cada hora e meia. Diante dessas estatísticas alarmantes, o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA), (2013), avaliou os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, e concluiu que a Lei Maria da Penha não teve o impacto esperado sobre o número de óbitos entre mulheres em decorrência da violência doméstica. As taxas de homicídio entre mulheres por violência doméstica permaneceram estáveis antes e depois da vigência da nova lei. Segundo IPEA (2001), entre 2001 e 2006, período anterior à lei, a taxa de feminicídios foi de 5,28 mulheres a cada 100 mil. No período entre 2007 e 2011, essa taxa foi de 5,22 mulheres a cada 100 mil (LAMARCA; VETTORE, 2014).

Lamarca e Vettore (2014, p.7) fazem a seguinte definição: “Feminicídio é o homicídio de mulheres em decorrência de conflitos de gênero, geralmente cometidos por um homem, parceiro ou ex-parceiro da vítima. Esse tipo de crime costuma implicar situações de abuso, ameaças, intimidação e violência sexual”.

A pesquisa do IPEA (2001) apresentou também o perfil dessas vítimas, que foi predominantemente jovem: 31% das mulheres na faixa etária de 20 a 29 anos e 23% entre 30 e 39 anos. Cerca de 30% dos feminicídios ocorreram no domicílio, 31% em via pública e 25% em hospital ou em outro estabelecimento de saúde. Além disso, ocorreram mais episódios de violência com óbito contra mulher nos finais de semana (36%) (LAMARCA; VETTORE, 2014).

Segundo Lamarca e Vettore (2014) a região Nordeste, por possuir um menor índice de escolaridade e renda, está mais propícia a eventos que contribuam para essa violência

doméstica. Esses fatores influenciam inclusive, a maior ocorrência regional de violência com morte contra mulher, uma vez que as regiões Nordeste, Centro-Oeste e Norte apresentam taxas de feminicídios mais elevadas do que as regiões Sul e Sudeste. Dessa forma, entre o período de 2009 a 2011, essa afirmação foi confirmada, conforme cita:

A região do país com as maiores taxas é o Nordeste, que apresentou uma taxa de 6,9 óbitos por 100 mil mulheres, no período de 2009 a 2011, seguida pela Centro-Oeste e Norte, com 6,86 e 6,42 óbitos por 100 mil mulheres, respectivamente. No ranqueamento entre os estados brasileiros, a menor taxa foi encontrada no Piauí, com 2,71/100 mil, seguido por Santa Catarina, com taxa de 3,28; São Paulo, com 3,74; Maranhão, com 4,63; Rio Grande do Sul, com 4,64; e Amazonas, com 5,07 casos de feminicídios por 100 mil mulheres. Em situação oposta está o Espírito Santo, estado brasileiro com a maior taxa de feminicídios, 11,24 a cada 100 mil mulheres, seguido por Bahia (9,08) e Alagoas (8,84) (LAMARCA; VETTORE, 2014, p. 23).

Vale salientar, continua Lamarca e Vettore (2014, p. 25), “que na análise desse tipo de dados há de se ter muita precaução, pois a não redução do feminicídio não significa necessariamente que a Lei Maria da Penha não tenha sido bem sucedida”. Alguns aspectos têm que ser esclarecidos. Um deles diz respeito ao feminicídio não ser considerado um qualificador penal, que conseqüentemente promove uma fragilidade da lei e seu cumprimento. Além disso, existem outros fatores que estão para além da Lei e sua aplicação. O primeiro deles diz respeito à disponibilidade de dados confiáveis e válidos das condições e circunstâncias dessas agressões. Isso é um problema que promove limitações nas conclusões e que pode gerar subestimações nas taxas de feminicídios. No Brasil, não existem estimativas nacionais sobre a proporção de mulheres que são assassinadas por parceiros. Sendo assim, o cálculo das taxas de mortalidade diretamente a partir dos dados do sistema, como o SIM, pode ser insuficiente para demonstrar a realidade (LAMARCA; VETTORE, 2014).

E, concluindo, Lamarca e Vettore (2014), defendem que outro ponto a ser considerado diz respeito aos determinantes sociais associados à violência contra mulher, como baixos níveis de renda e escolaridade. A pesquisa do IPEA corrobora com esses achados porque revela inclusive que as mulheres negras e pobres são as principais vítimas da violência. Além disso, a maior parte das vítimas tinha baixa escolaridade, 48% daquelas com 15 ou mais anos de idade tinham até 8 anos de estudo.

Um dos grandes avanços da Lei Maria da Penha é o reconhecimento de que existe violência doméstica, tema que não era sequer falado profundamente antes do advento da lei. Se ela funcionasse direito, seria espetacular, mas ainda assim não seria suficiente – a mudança deve ser cultural, estrutural, encarando o fato incontornável de que mulheres são (somos) gente (LAPA, 2013).

Diante de tantas lutas e conquistas contra a violência e a oficialização de seus direitos, as mulheres buscam agora poder usufruir desses benefícios, fiscalizando e cobrando suas execuções para que cada mulher tenha seu lugar de destaque na sociedade em que vive.

3 ANÁLISE BIBLIOGRÁFICA E DOCUMENTAL DOS ANOS 2000: TEORIA E PRÁTICAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A partir de uma análise bibliográfica e documental, abordamos a seguir, os acontecimentos e fatos que se destacaram na luta para acabar com a violência contra a mulher nos anos 2000. Após uma revisão das políticas públicas lançadas pelo governo, identificamos o que de fato foi efetivado durante esse período e que ficou simplesmente no papel. Identificamos também, acontecimentos que serviram de parâmetros para que pequenas distorções nas políticas públicas fossem corrigidas e contemplassem cada vez mais os direitos garantidos a mulher.

Vale salientar que durante as manifestações dos movimentos das mulheres e feministas, existia um anseio pelo reconhecimento e aplicação de seus direitos adquiridos de um modo geral, onde a reinserção da mulher na sociedade já tinha se tornado um fato e a manutenção dessa conquista precisava ser mantida. Assim, as políticas públicas voltadas para

a mulher não estão restritas simplesmente a questão da violência, mas a todo um processo que enseja sua atuação na sociedade (PINTO, 2006).

No ano de 2000 e 2001, o Ministério do Desenvolvimento Agrário manifesta-se a favor da causa feminina ao introduzir a perspectiva de gênero em seus programas. Pinto comenta que essa oportunidade de inserção na área de trabalho fortaleceu a autoestima da mulher e serviu também como um fortalecimento do seu respeito perante a sociedade. Vejamos a seguir algumas medidas adotadas pelo Ministério:

O Ministério do Desenvolvimento Agrário estabeleceu diversos programas de cotas, em 2000 e 2001, que destinavam, inicialmente, 30% de todos os recursos para as mulheres assentadas da reforma agrária e que tenham unidades de agricultura familiar. Essa distribuição de recursos englobava capacitação e assistência técnica, além de linhas de financiamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e do Banco da Terra. As mulheres passaram a ter direito a 30% da verba que o Governo oferecia em financiamentos para reforma agrária todo ano (lembrando que até fins de 1999, só 7% dos beneficiados no PRONAF eram mulheres).

Dentre as medidas governamentais promovidas nos dois últimos anos, segundo o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), ressaltaram-se:

- No âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário: promoção de cursos e oficinas de capacitação, com o intuito de criar uma nova cultura no ambiente de trabalho (2000); ações com vistas a promover a igualdade e oportunidades para servidores(as) e beneficiários(as); cursos de capacitação para os técnicos; programação de ações para as beneficiárias de programas do Ministério; estabelecimento meta de 30% de mulheres nos cargos de direção até o ano de 2003;
- No âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: sua Secretaria de Gestão vem promovendo, em parceria com o Centro de Liderança para Mulheres (CELIM), um programa de capacitação dirigido a cerca de 60 mulheres gerentes dos programas do Plano Plurianual (2000 – 2003);
- No âmbito da Administração Pública Federal: publicado, em 13 de maio de 2002, o Decreto n.º 4.228, que instituiu o Programa Nacional de Ações Afirmativas, determina a observância, pelos órgãos dessa Administração, de requisito que garanta a realização de metas percentuais de participação de negros, mulheres e pessoas portadoras de deficiência no preenchimento cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) (PINTO, 2006, p. 6).

Segundo Pinto (2006), o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) somente teve lugar de destaque no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), quando passou a ser vinculado ao Ministério da Justiça. E no final do seu segundo governo (1999 a 2002) foi criada a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, também vinculada ao Ministério da Justiça. As prioridades estabelecidas pela Secretaria foram: combate à violência contra a mulher, participação da mulher no cenário político do país e sua inserção no mercado de trabalho.

O site denominado Bloqueiras Feministas publicou um editorial onde consta uma retrospectiva das ações governamentais nos últimos 10 anos (2002-2012), em prol dos interesses das mulheres, destacando a importância e benefícios que alguns órgãos trouxeram efetivamente para essa categoria. Assim, Carolline (2013, p. 1) destaca que:

Há 10 anos era criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), resultado de uma estratégia bem sucedida do movimento feminista para garantir o reconhecimento de suas pautas. Por meio da medida provisória nº 103 de 2003, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva transformou a antiga Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, vinculada ao Ministério da Justiça, na Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, ligada à presidência da República. Desde então ela vem se firmando como um órgão importante para a defesa dos direitos das mulheres.

Conforme o Relatório Nacional de Acompanhamento, publicado pelo IPEA (2014, p.4), “O enfrentamento à violência contra as mulheres consolidou-se, na última década, como uma das prioridades do Estado brasileiro”.

Segundo ainda o IPEA (2014) “algumas medidas foram decisivas, como a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, em 2003, e a promulgação da Lei Maria da Penha, em 2006, que cria novos instrumentos para coibir a violência doméstica e familiar”. A seguir, uma comparação entre os serviços disponíveis em 2003, com os ofertados em 2013:

Em 2003, havia apenas 331 serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência. Após dez anos, esse número quase triplicou, chegando a 988 serviços especializados em 2013. São 382 delegacias especializadas de atendimento à mulher, 128 núcleos especializados em delegacias comuns, 222 centros de referência especializados de atendimento à mulher, 72 casas-abrigo, 48 defensorias especializadas, 40 promotorias especializadas, 50 juizados especializados e 46 varas especializadas. Além desses, há mais de 240 serviços de atendimento às mulheres em situação de violência sexual e doméstica nos serviços de saúde e 14 serviços de educação e responsabilização dos agressores (IPEA, 2014, p.11).

Os Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres (OPM) desempenharam papel de relevância no que concerne ao contexto de organização do PNPM. Segundo o IPEA (2014, p. 13), “essas instâncias ligadas aos governos estaduais e municipais são responsáveis pela coordenação e implementação local das políticas para as mulheres, replicando e efetivando as ações e diretrizes do Governo Federal”. Em 2004, havia somente 13 OPM e hoje existem 605, sendo 25 estaduais e 580 municipais, de acordo com o último levantamento realizado em dezembro de 2013.

Conforme Pinto (2006), o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), criado em 2004, foi, sem sombra de dúvidas, o maior referencial para se conhecer as medidas adotadas pelo governo em resposta aos movimentos feministas que buscavam o reconhecimento pelo Estado de seus direitos e a adoção de medidas de combate e prevenção à violência contra a mulher.

Ressaltamos que todas as necessidades financeiras para a implementação do PNPM já havia sido orçada dentro do Plano Plurianual (PPA), uma vez que as metas estabelecidas se referem ao período 2004-2007. O PPA é o instrumento que estabelece diretrizes, objetivos e

metas da administração pública federal, para um prazo de quatro anos, para a execução dos programas e ações do governo, dentro de um projeto de desenvolvimento de longo prazo, além de orientar a elaboração do Orçamento da União. Desta feita, a SPM tem suas ações consideradas como prioridade e está inserida no PPA de 2004-2007, conforme é destacado a seguir (PINTO, 2006, p. 10):

A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional consubstanciada no Programa Fome Zero; A Política de Promoção da Igualdade Racial, coordenada pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPPIR; A Política da Promoção da Igualdade de Gênero, impulsionada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres –SPM, receberam visibilidade como prioridades presentes no PPA 2004-2007 e que foram estruturadas como novas políticas, ancoradas em novas instituições e concretizadas na ação governamental.

Como podemos constatar pelo que foi apresentado até aqui, nos anos 2000 foram efetivados inúmeros projetos que contemplaram o bem estar da mulher junto a sociedade. O próprio governo federal classificou o ano de 2004 como o Ano da Mulher, conforme Pinto (2006, p.13) cita: “ O lançamento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres ocorreu no final do ano de 2004, considerado pelo Governo Federal, o Ano da Mulher. Este Plano é esperado como marco em uma inflexão positiva nas políticas para as mulheres em nosso país”.

A participação dos estados e municípios também foi considerada na PNPM, onde o termo “pactuação” foi de suma importância para a disseminação das políticas públicas adotadas e sua efetivação de fato. Pinto (2006, p. 13) comenta que:

Dentre as inovações que este traz, podemos destacar a importância da pactuação do Plano nos estados e municípios, que é uma proposta importante para que prefeitos e governadores trabalhem junto com a esfera nacional, tendo a presença e acompanhamento dos movimentos sociais, no sentido de fazer avançar as ações voltadas para as mulheres.

Uma outra inovação é o fato de pela primeira vez na história do país, um governo cria uma Secretaria, com status de Ministério, para tratar especificamente de assuntos relacionados à mulher. Consideramos que a vantagem desse tipo de instrumento na luta pela igualdade de gênero no país, além de demonstrar o aparente compromisso do governo com a superação das desigualdades de gênero, ele reflete também o reconhecimento de que as políticas públicas têm impacto diferenciado na vida de homens e mulheres. Vemos que é, ainda, muito difícil para os gestores incorporar esta compreensão em toda a sua dimensão. Portanto, faz-se necessário um mecanismo específico para tratar de questões relacionadas às mulheres, que incorpore nas políticas públicas o olhar de gênero.

Destacamos na citação anterior a criação de uma Secretaria, com status de Ministério, evidenciando assim uma demonstração clara do compromisso do governo com a temática relacionada a mulher.

Pinto (2006), afirma que o Plano “está estruturado em torno de quatro áreas estratégicas de atuação: autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; educação

inclusiva e não sexista; saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; e, enfrentamento à violência contra as mulheres”.

Carolline (2013, p. 1) nos lembra de que “a Secretaria de Políticas para as Mulheres é o resultado da luta das mulheres para garantir políticas públicas que promovam a equidade de gênero no nosso país, calcada na confiança desses movimentos de que as instituições democráticas poderiam cumprir esse papel”.

Por isso, continua Carolline (2013, p.2), a primeira tarefa dada à Secretaria foi a constituição de um grupo de trabalho para elaborar a proposta de regulamentação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). O Conselho, na verdade, já existia, mas com essa regulamentação passou a ser formado por representantes do Governo e da Sociedade Civil e a integrar a estrutura da Secretaria.

Aquela época, a utilização da transversalidade em todas as políticas adotadas pelo governo também já estava presente nas ações voltadas para o atendimento oferecido as mulheres. Sobre esse assunto, Carolline (2013, p.2) diz que “no momento de sua criação, também estava entre as atribuições da Secretaria a elaboração de um planejamento de ação para programar a transversalidade de gênero em todas as políticas do Governo Federal, para assim promover a igualdade de gênero e combater a discriminação”.

Carolline (2013, p. 2) também exalta em sua retrospectiva, a demonstração de que as políticas públicas adotadas realmente tinham “vez e voz” no âmbito da gestão federal, quando da elevação da SPM a status de Ministério:

Seis anos depois, a SPM se tornou um ministério. O anúncio veio na comemoração do Dia Internacional da Mulher, em 2009. Assim, a SPM passaria a ter liberdade orçamentária e autonomia para a elaboração e monitoramento das políticas públicas de gênero. Apesar do anúncio, só no ano passado a SPM se tornou uma Unidade Orçamentária, ou seja, de fato foi reconhecida como uma unidade independente da Presidência da República.

Não podemos deixar de mencionar o quanto foi importante a participação “da sociedade civil organizada neste Plano, principalmente o movimento de mulheres e feminista”, onde suas reivindicações serviram de base para a elaboração do PNPM (PINTO, 2006, p. 14).

Segundo Bandeira (2005, p. 3), está inserido no próprio PNPM um modelo de monitoramento das ações prestadas pelo Plano como forma de fiscalizar essas implementações e servir de referencial para ações futuras:

Esta forma de monitoramento é vista como possibilidade para o Governo de socializar democraticamente as informações sobre a gestão do Plano para embasar a tomada de decisão; mobilizar gestores de diferentes áreas em busca dos resultados

pactuados; melhorar a integração e a comunicação entre os órgãos setoriais e contribuir para o controle social.

Dando continuidade aos projetos lançados nos anos 2000, destacamos nesse momento a importância da Central de Atendimento a Mulher – Ligue 180. A SPM (2015, p.3), realizou um balanço do atendimento prestado por esse serviço desde a sua criação em 2005, e os resultados obtidos foram bastante comemorados:

Após nove anos de funcionamento e com mais de 4 milhões de atendimentos desde sua criação, o Ligue 180 é cada vez mais acessado pelas mulheres brasileiras, cobrindo atualmente cerca de 70% de todos os municípios do país. Outra importante conquista foi a interiorização do serviço, que, em 2014, quadruplicou o número de atendimentos prestados a pessoas da zona rural em relação ao ano de 2013.

Para a SPM (2015, p. 6), “Tolerância zero à violência e maior acesso à justiça para as mulheres de todas as regiões, inclusive as da zona rural. São esses os princípios que nortearam a transformação da “Central de Atendimento à Mulher – Ligue 18, em disque-denúncia”. Essa conquista foi alcançada em março de 2014, por meio da Lei nº 13.025/2014, sancionada pela Presidenta Dilma Rousseff como um dos eixos estratégicos do Programa Mulher: Viver sem Violência.

A SPM (2015, p. 6) enfatiza que “desde o ano passado, o Ligue 180 passou a acumular também as funções de acolhimento e orientação da mulher em situação de violência, para remeter as denúncias aos órgãos competentes pela investigação”. Em 2014, cerca de 20.000 denúncias foram encaminhadas aos órgãos de segurança pública e ao sistema de justiça. Houve um aumento de 50% nos registros de cárcere privado e de 18% no número de estupros denunciados.

A SPM (2015, p. 7) enaltece a utilização do Ligue 180, afirmando que “no decorrer dos anos, a Central de Atendimento à Mulher tem contribuído para a adoção de políticas públicas voltadas para o enfrentamento à violência contra as mulheres e para a efetividade da Lei Maria da Penha”.

Segundo o IPEA (2014) os OPM apoiam o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. “Esse compromisso assumido pelo Estado brasileiro em 2007 visa estimular a adoção de políticas públicas integradas em todo o território nacional, consolidando a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres”.

A seguir, conforme o IPEA (2014), os eixos do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres:

I – Garantia da Aplicabilidade da Lei Maria da Penha;

II – Ampliação e Fortalecimento da Rede de Serviços para Mulheres em Situação de Violência;

III – Garantia da Segurança Cidadã e do Acesso à Justiça;

IV – Garantia dos Direitos Sexuais e Reprodutivos, Enfrentamento à Exploração Sexual e ao Tráfico de Mulheres; e

V – Garantia da Autonomia das Mulheres em Situação de Violência e Ampliação de seus Direitos.

Pinto (2006, p. 17) vem demonstrar mais uma vez que a participação das entidades governamentais e não governamentais que lutaram em defesa da mulher, tiveram uma influência positiva incontestável na formulação das políticas públicas voltadas para esse grupo, quando afirma que o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher apoiou o Grupo Permanente de Trabalho da Mulher (GPTM) e o GTEDEO (Grupo de Trabalho para a Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação), “tinham o objetivo de propor, implementar e acompanhar as ações afirmativas nas políticas públicas na área de trabalho”.

Segundo Pinto (2006, p. 17), “no âmbito da gestão do PNPM, destacam-se três linhas prioritárias de ação, destinadas a subsidiar o planejamento, a implementação e a avaliação de políticas públicas para as mulheres e garantir a implementação eficaz e efetiva do Plano”, conforme descrito a seguir:

- Capacitar e qualificar os agentes públicos em gênero, raça e direitos humanos.
- Produzir, organizar e disseminar dados, estudos e pesquisas que tratem das temáticas de gênero e raça.
- Criar e fortalecer os mecanismos institucionais de direitos e de políticas para as mulheres.

Pinto (2006, p.18) elenca os órgãos envolvidos com o PNPM, citando: “consideramos interessante destacar os órgãos e entidades diretamente envolvidos com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres”:

- Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
- Coordenadoria da Mulher de Campinas/SP
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- Ministério da Cultura
- Ministério da Educação
- Ministério da Fazenda
- Ministério da Justiça
- Ministério da Saúde
- Ministério das Cidades
- Ministério das Relações Exteriores

- Ministério de Minas e Energia
- Ministério do Desenvolvimento Agrário
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- Ministério do Meio Ambiente
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- Ministério do Trabalho e Emprego
- Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca
- Secretaria Especial de Direitos Humanos
- Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
- Secretaria Extraordinária da Mulher do Estado do Acre

Carolline (2013, p.4) nos faz recordar que “Até a criação da SPM as ações para o enfrentamento da violência contra as mulheres ficavam restritas à capacitação de profissionais para atender às mulheres e a manutenção das casas-abrigo e das delegacias especializadas (DEAMS)”. E como prova dessas conquistas nesses últimos dez anos, destacam-se a “construção de 3 Planos de Política Nacional para as Mulheres, a aprovação da Lei Maria da Penha e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, que pela segunda vez renova com os estados o compromisso para o cumprimento da políticas”.

O próprio Plano de Políticas para as Mulheres pode ser entendido como uma grande inovação da SPM, pois sua elaboração tem como base as resoluções aprovadas na Conferência Nacional, passa por um intenso debate dentro do Conselho Nacional, é articulado com os outros ministérios e, quando lançado, passa a ser monitorado permanentemente pelo Conselho Nacional (CAROLLINE, 2013).

Carolline (2013, p.5) destaca ainda todo o esforço do governo para implementação das ações preconizadas no Plano Nacional, mas as políticas de combate e prevenção a violência são as que formam um conjunto mais estruturado de políticas. “As outras ações da SPM nas áreas de saúde, educação, trabalho, participação política e seguridade social têm iniciativas interessantes, mas não tem o alcance e a estrutura que a área de violência tem”.

Finalizando sua análise, Carolline (2013, p. 5) reconhece as conquistas obtidas nos últimos dez anos (2002-2012) e o compromisso de continuar a fiscalizar as ações governamentais determinadas pelo PNPM:

Nesses dez anos, de fato temos muito a comemorar. Avançamos muito ao institucionalizar algumas agendas do movimento feminista e garantir algum reconhecimento para elas. Só que ainda estamos longe de fazer entender que o patriarcado é estruturante da nossa sociedade, e que para vencer as várias batalhas

necessárias contra ele, é preciso muito mais do que o que temos hoje. É preciso prioridade.

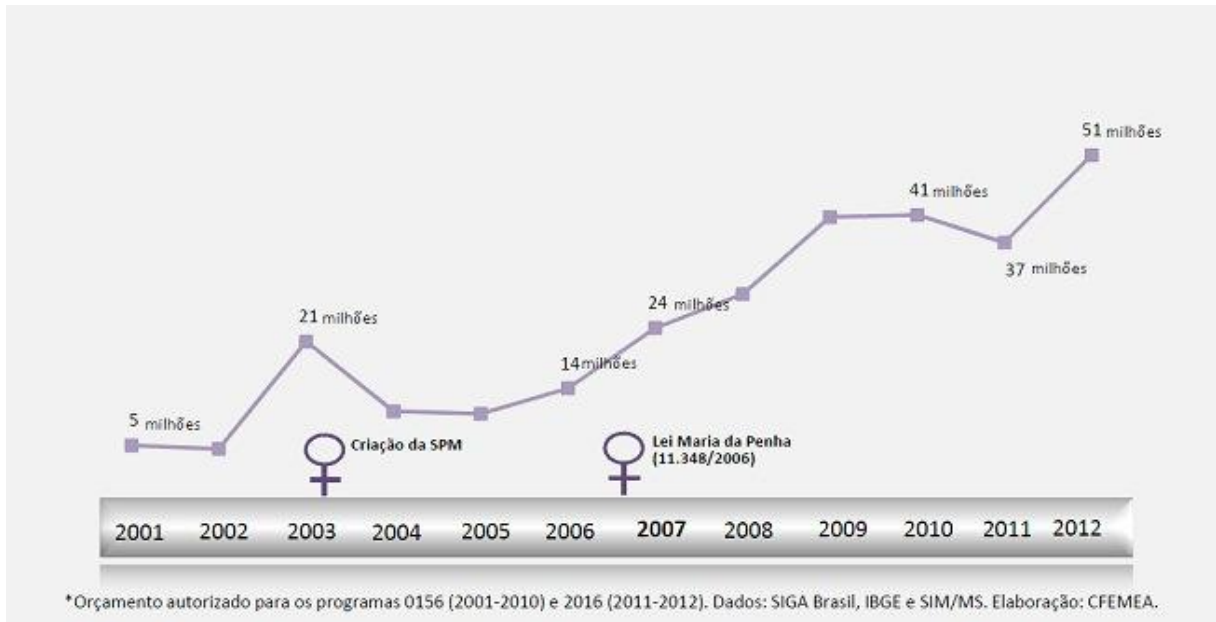
Desta feita, Carolline (2013, p. 6) destaca algumas conquistas que sempre fizeram parte das pautas dos movimentos de mulheres e feministas e que hoje se tornaram realidade no nosso cotidiano:

Nesses 10 anos avançamos em diversas pautas dos movimentos de mulheres e feminista. Com certeza a Secretaria contribuiu para isso. A SPM participou, por exemplo, na elaboração da proposta que subsidiaria o texto da Lei Maria da Penha, aprovada em 2007. Outras políticas do Governo Federal passaram a privilegiar as mulheres como beneficiária, como o Bolsa-Família e o Minha Casa Minha Vida. Até mesmo o PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), principal política do Governo Dilma, inclui no conjunto de investimentos a construção de novas creches. Outro efeito político interessante da criação da SPM foi que nesses últimos anos vem crescendo o número de secretarias e diretorias para as mulheres nos estados e municípios de todo o país.

Como já foi destacado anteriormente, o PNPM foi constituído para que fossem implantadas políticas públicas voltadas para as mulheres em todas as suas generalidades, como forma de conceber ações que interajam em um objetivo comum. Nesse momento, em seu trabalho de análise dos avanços conquistados nos últimos 10 anos (2002-2012), Carolline (2013, p.8) destaca que “sob responsabilidade da SPM nesses dez anos estiveram principalmente as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, democratização do poder com a participação das mulheres e promoção da autonomia”. Destacando que a existência da Secretaria e a incidência constante das mulheres exigindo mais recursos explicam o aumento no orçamento para estas áreas.

A seguir, será exposto um gráfico onde podemos observar o demonstrativo dos recursos destinados ao enfrentamento da violência contra as mulheres no período que compreende os anos de 2000 a 2012:

**Gráfico1 – DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS AO
ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**



Fonte: SIGA BRASIL Elaboração: CFEMEA

Como podemos observar no gráfico anterior, nos anos de 2001 a 2002, não houve alteração nesses valores de um ano para o outro. Já a partir de 2003, com a criação da SPM, esses valores se elevam e sofrem oscilações nos anos seguintes até o ano de 2007, onde a partir da criação da Lei Maria da Penha esses valores voltam a crescer, até atingir o patamar de 51 milhões em 2012.

Observando uma publicação assinada pela Articulações de Mulheres Brasileiras (AMB), entidade não-governamental, onde a mesma também realizou um balanço de 2003 a 2010 das políticas públicas voltadas para as mulheres, destaca-se em princípio, a inserção da mulher na sociedade, quando afirma que “a institucionalização da proposta de “políticas para mulheres” levou mais mulheres a ocuparem espaços na gestão pública, seja pela via da participação em conselhos de direitos da mulher, seja na direção de organismos de políticas para mulheres instituídos no Poder Executivo” (AMB, 2015, p. 2).

Continuando em sua análise, a AMB (2015, p. 4) identificou que “a política de enfrentamento da violência contra as mulheres conseguiu, um ano antes de encerrar o II PNPM, superar as metas traçadas para o quadriênio 2008-2011”. Mesmo com dificuldades, a Lei Maria da Penha (LMP) foi sancionada, e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher veio sendo implementado.

Mas, segundo a AMB (2015, p. 4), “infelizmente, apesar disso, cresceu o número de mulheres assassinadas, um indício forte de que também tenham aumentado outras formas de

violência, embora não existam dados nacionais a esse respeito”. De toda forma, a política pública, se por um lado protegeu melhor as mulheres que conseguiram ser atendidas adequadamente nos serviços, não foi suficiente para reduzir esta prática da violência.

A AMB (2015, p. 5) reconhece que o PNPM, foi, sem sombra de dúvidas, um marco para que as políticas públicas em benefício das mulheres fossem realmente implantadas e reconhecidas por todo o país:

No enfrentamento das desigualdades vividas pelas mulheres, mudanças relevantes ocorridas entre 2003 e 2010 em termos de políticas e do orçamento público devem-se ao Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM). O desenvolvimento tanto do primeiro quanto do segundo Plano se deu numa arena política tensa e complexa. Os resultados contraditórios obtidos são reveladores dos esforços empreendidos e dos obstáculos encontrados.

Outras políticas, que poderiam contribuir para ocupação das mulheres, não tiveram investimento semelhante que os grandes projetos, comenta AMB (2015). Ao contrário, as ações empreendidas em relação aos restaurantes públicos ou subsidiados foram de pequena escala. Na área da educação (creches, pré-escolas e escolas em tempo integral), planejou-se muita coisa, mas cumpriu-se quase nada. Por sua vez, as políticas sociais relacionadas à qualificação social e profissional, apesar das decisões e compromissos assumidos no II PNPM, não conseguiram produzir mudanças em termos de ampliação do acesso das mulheres ao mercado de trabalho.

Ainda analisando o relatório da AMB (2015), temos que: “outras metas pactuadas nos dois PNPM pretendiam orientar a política pública à construção de melhores condições de vida para as mulheres no mercado de trabalho”, utilizando essa oportunidade como meio da superação da condição de dependência econômica pelo exercício do trabalho remunerado e em condições dignas. Pretendia-se como efeito das políticas públicas, alcançar a elevação em 5,2% na taxa de atividade das mulheres, entre 2003 e 2007 (I PNPM), e a elevação em 4% na taxa de atividade das mulheres com 16 anos ou mais, entre 2006 e 2011 (II PNPM). Contudo, mesmo os dois Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres tendo insistido nessas metas, elas não foram alcançadas.

Um outro dado importantíssimo observado pela pesquisa feita pela AMB (2015, p.6), foi a constatação de que os direitos das mulheres à saúde e à vida estavam sendo infringidos, conforme cita a seguir:

O direito das mulheres à saúde e à vida tem sido violado causando muitos sofrimentos, muitas sequelas e muitas mortes. No ano 2000, haviam sido registradas as mortes de 1.677 mulheres em decorrência de complicações na gravidez, parto ou puerpério. Noventa e dois por cento delas poderiam ter sido evitadas se o atendimento médico fosse adequado. Entretanto, passados 10 anos, em 2009, ainda registraram-se 1.513 mortes maternas, 10% delas decorrentes de aborto.

Enfim, a AMB (2015, p.8) finaliza sua análise referente aos 2003-2010 com um sinal de positivo, onde as conquistas obtidas nesse período foram de substancial importância para a proteção e prevenção as mulheres de uma forma geral, mas, mesmo assim faz essa argumentação final: “Ainda na democratização do poder, será preciso enfrentar, no âmbito da luta pela Reforma Política, as interdições que impedem a participação das mulheres e, também, empenharmo-nos na construção de novas condições institucionais que favoreçam essa participação”.

Dessa forma, o que foi apresentado nesse capítulo como uma revisão bibliográfica e documental das políticas públicas ao longo dos anos 2000, nos instrui a conhecermos todo o progresso obtido durante esses longos anos no enfrentamento da violência contra a mulher.

4 POLÍTICAS PÚBLICAS E A REDE DE ATENDIMENTO NOS DIAS DE HOJE

Utilizando-se de uma pesquisa documental e bibliográfica, esse capítulo enfatiza que em virtude da violência contra a mulher se fazer presente cada vez mais nos lares brasileiros e com o grito da sociedade contra essa discriminação de gênero, ensejou do Governo a tomada de medidas que punissem com mais rigor seus agressores, e ao mesmo tempo, oferecer proteção e assistência a essas vítimas da violência.

Foram adotadas Políticas Públicas voltadas para essa assistência a mulher, no que concerne a sua inserção na sociedade, preparando, e também orientando para essa nova fase de acolhimento pelos órgãos públicos e entidades não governamentais comprometidas com a proteção à mulher vítima de violência (SOUZA, 2006)

Nesse momento, serão postas aqui a definição de Políticas públicas para que saibamos a sua importância e funcionamento no comprometimento de assegurar à mulher vítima de violência sua integridade física e moral.

As políticas públicas seriam as políticas explicitadas, com compromissos assegurados pelo Governo e a participação de todos estados brasileiros e o Distrito Federal, conforme descrito a seguir por Teixeira:

Políticas públicas são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado. São, nesse caso, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamentos) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos. Nem sempre porém, há compatibilidade entre as intervenções e declarações de vontade e as ações desenvolvidas. Devem ser consideradas também as “não-ações”, as omissões, como formas de manifestação de políticas, pois representam opções e orientações dos que ocupam cargos (TEIXEIRA, 2002, p 14).

Teixeira (2002) complementa afirmando que as políticas públicas traduzem, no seu processo de elaboração e implantação e, sobretudo, em seus resultados, formas de exercício do poder político, envolvendo a distribuição e redistribuição de poder, o papel do conflito social nos processos de decisão, a repartição de custos e benefícios sociais. Como o poder é uma relação social que envolvem vários atores com projetos e interesses diferenciados e até contraditórios, há necessidade de mediações sociais e institucionais, para que se possa obter um mínimo de consenso e, assim, as políticas públicas possam ser legitimadas e obter eficácia.

Agora, Souza (2006, p.16) é muito enfática ao definir políticas públicas como uma oportunidade de ver o governo em ação e que, por muitas vezes, utilizam essas medidas simplesmente para se promover em fins eleitoreiros. Vejamos o seu comentário:

Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real.

Dessa forma, o PNPM surge como uma plataforma que irá subsidiar as ações governamentais através de normas e diretrizes definidas para bom funcionamento e desempenho desses novos mecanismos de defesa e proteção a mulher (SOUZA, 2006).

Desde a criação da SPM, em março de 2003, as políticas para as mulheres têm avançado sempre na perspectiva do diálogo e da construção coletiva com os movimentos de mulheres, feministas e demais movimentos sociais, revertendo lógicas desiguais presentes há séculos em nossa sociedade (BRASIL, 2013).

Segundo a SPM (2013), a elaboração do PNPM deu-se a partir de um amplo e participativo processo. Partiu-se das determinações constantes nas resoluções de caráter geral da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, bem como das demais resoluções aprovadas.

Assim, o PNPM 2013-2015 veio fortalecer e reafirmar as políticas públicas que o governo já havia instituído para as mulheres, desde 2004:

O PNPM 2013-2015 constitui-se em um elemento estrutural da configuração de um Estado democrático. Contribui para o fortalecimento e a institucionalização da Política Nacional para as Mulheres aprovada a partir de 2004, e referendada em 2007 e em 2011, pelas respectivas conferências. Como um plano nacional, reafirma os princípios orientadores da Política Nacional para as Mulheres:

- autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;
- busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos;
- respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação;
- caráter laico do Estado;
- universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado;
- participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas; e
- transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas (SPM 2013, p. 6).

Conforme a SPM (2013), o Plano está organizado em dez capítulos. Cada capítulo tem seus objetivos gerais e específicos, metas, linhas de ação e ações. O primeiro capítulo trata de igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica; O segundo capítulo traz ações para construção de educação para igualdade e cidadania; O terceiro capítulo enfoca a saúde integral das mulheres, os direitos sexuais e os direitos reprodutivos; O quarto capítulo é dedicado ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; O capítulo cinco tem por objetivo fomentar e fortalecer a participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão; O capítulo seis trata de desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social, para democratizar o acesso aos bens da natureza e aos equipamentos sociais e serviços públicos; O capítulo sete tem por objetivo promover o fortalecimento econômico e o direito à vida de qualidade das mulheres no meio rural, com garantia do acesso à terra, bens, equipamentos e serviços públicos; O capítulo oito agrega ações nas áreas de cultura, esporte, comunicação e mídia; O capítulo nove enfrenta questões relacionadas ao racismo, sexismo e lesbofobia, para combater o preconceito e a discriminação baseadas na orientação sexual e identidade de gênero; E o capítulo dez promove a igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência, para a garantia do protagonismo dessas mulheres nas políticas públicas, bem como em seu acesso a equipamentos e serviços públicos.

No entanto, nos deteremos ao quarto capítulo, que é dedicado exclusivamente ao enfrentamento da violência contra as mulheres, exatamente o tema do nosso trabalho. Assim, o aludido capítulo é denominado como: Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres. E logo na sua Apresentação, tem sua finalidade definida:

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional (SPM 2013, p. 42).

A partir de então foram criados diversos mecanismos no enfrentamento a essa violência, no intuito de coibir essas ações e penalizar, a luz da lei, esses agressores. Como também, criar instrumentos que possam acompanhar e subsidiar as vítimas dessa violência e sua prole (SPM, 2013).

A SPM (2013) destaca que os governos (Estaduais, Municipais e o Distrito Federal) e a sociedade civil possuem um papel a desempenhar na prevenção e no combate da violência contra as mulheres, e na assistência às mulheres. Todavia, ainda existe uma tendência ao isolamento dos serviços e à desarticulação entre os diversos níveis de governo no enfrentamento da questão. O trabalho em rede surge, então, como um caminho para superar essa desarticulação e a fragmentação dos serviços, por meio da ação coordenada de diferentes áreas governamentais, com o apoio e monitoramento de organizações não-governamentais e da sociedade civil como um todo; no sentido de garantir a integralidade do atendimento. Assim, a SPM (2013) define o conceito de Rede de Atendimento da seguinte forma:

O conceito de Rede de atendimento refere-se à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção. A constituição da rede de atendimento busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a cultura, entre outros (SPM, 2013, p. 7).

A SPM (2013) destaca três ações governamentais que foram tomadas como base para a formação de outros instrumentos de proteção a mulher, a criação da Delegacia da Mulher, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e a Casa-Abrigo, conforme é relatado a seguir:

Em 1985, justamente na culminância da Década da Mulher declarada pela ONU, é inaugurada a primeira Delegacia de Defesa da Mulher em São Paulo e criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), através da lei 7353/85. No ano seguinte - em 1986 - no estado de São Paulo, foi criada pela Secretaria de Segurança Pública a primeira Casa-Abrigo do país para mulheres em situação de risco de morte (Silveira, 2006). Essas três importantes conquistas da luta feminista brasileira são as principais balizas das ações do Estado voltadas para a promoção dos direitos das mulheres no combate à violência (SPM, 2013, p.7).

A criação de novas delegacias especializadas e de Casas-Abrigo se destacam num cenário promissor em benefício da mulher no combate à violência doméstica, conforme relata a SPM:

De 1985 a 2002, a criação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e de Casas-Abrigo foi o principal eixo da política de combate à violência contra as mulheres, com ênfase na segurança pública e na assistência social. Esse foco constituiu também a base do Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher sob a gerência da Secretaria de Estado de Direitos da Mulher (SEDIM), criada em 2002 e vinculada ao Ministério da Justiça. Uma pequena ampliação da política se dá em 1998, com elaboração da Norma Técnica do Ministério da Saúde para prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual. Cinco anos depois, a promulgação da Lei 10.778/0 instituiu um novo avanço: a notificação compulsória dos casos de violência contra as mulheres atendidas nos serviços de saúde, públicos ou privado (SPM, 2013, p. 8).

A Rede de Atendimento, vinculada à Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), reúne ações e serviços de diversos setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde). O sistema busca ampliar e melhorar a qualidade do atendimento às mulheres em situação de violência (BRASIL, 2012). Entre as instituições e serviços cadastrados estão:

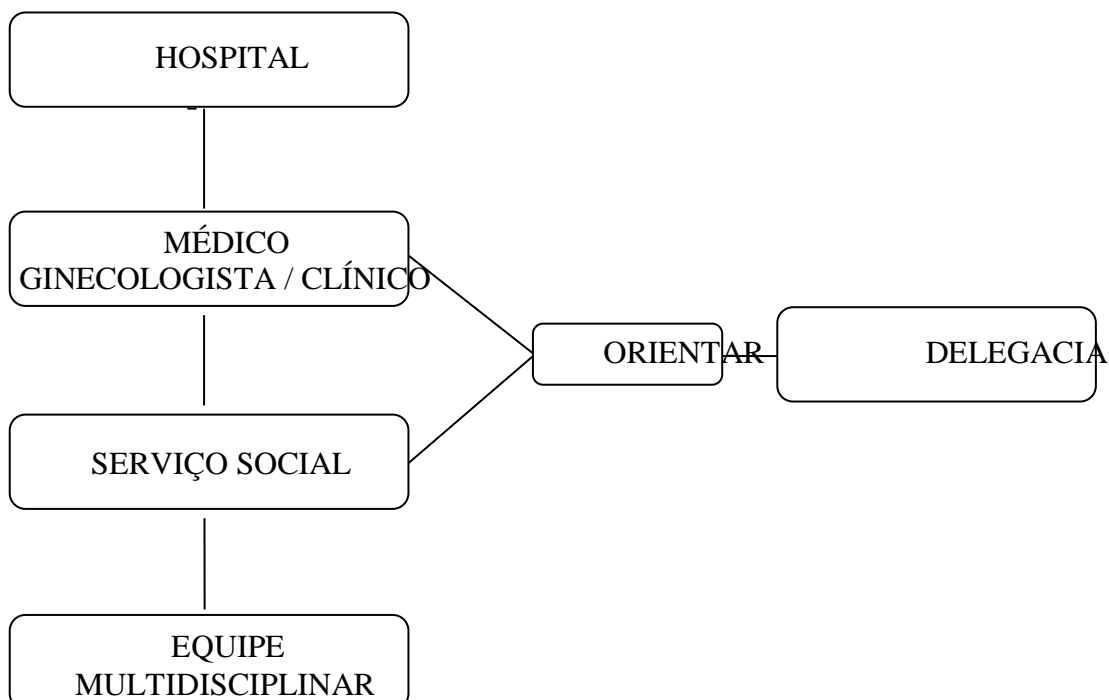
- **Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs)** – realizam ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal. Nas unidades é possível registrar Boletim de Ocorrência e solicitar medidas de proteção de urgência nos casos de violência doméstica contra mulheres, por exemplo. Há cerca de 300 delegacias especializadas cadastradas na Rede que atendem em todo o Brasil.
- **Centros de Referência de Atendimento à Mulher** – fazem acolhimento, acompanhamento psicológico e social e prestam orientação jurídica às mulheres em situação de violência.
- **Casas-Abrigo** - oferecem asilo protegido e atendimento integral (psicossocial e jurídico) a mulheres em situação de violência doméstica (acompanhadas ou não de filhos) sob risco de morte. O período de permanência nesses locais é de 90 a 180 dias, durante o qual as usuárias deverão reunir as condições necessárias retomar a vida fora das Casas-Abrigo.
- **CRAS (Centros de Referência da Assistência Social)** – unidade pública que desenvolve trabalho social com as famílias, para promover o bom relacionamento familiar, o acesso aos direitos e a melhoria da qualidade de vida.
- **Órgãos da Defensoria Pública** – prestam assistência jurídica integral e gratuita à população desprovida de recursos para pagar honorários de advogado e os custos de uma solicitação ou defesa em processo judicial, extrajudicial, ou de um aconselhamento jurídico.
- **Os Serviços de Saúde Especializados para o Atendimento dos Casos de Violência Contra a Mulher** – contam com equipes multidisciplinares (psicóloga/os, assistentes sociais, enfermeiras/os e médicas/os) capacitadas para atender os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e contra a violência sexual.
- **Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180** - A Central de Atendimento à Mulher é um serviço do governo federal que auxilia e orienta as mulheres em situação de violência através do número de utilidade pública 180. As ligações podem ser feitas gratuitamente de qualquer parte do território nacional. O Ligue 180 foi criado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres em 2005 e conta com 80 atendentes que cobrem o período de 24 horas diárias, inclusive nos feriados e finais de semana - ocasiões em que o número de ocorrências de violência contra a mulher aumenta. As atendentes da Central são capacitadas permanentemente em questões de gênero, legislação, políticas governamentais para as mulheres. Cabe à Central o encaminhamento da mulher para os serviços da rede de atendimento mais

próxima, assim como prestar informações sobre os demais serviços disponíveis para o enfrentamento à violência. A Central Ligue 180 também recebe e encaminha as denúncias das mulheres em situação de violência.

- **Ouvidorias** - A Ouvidoria é o canal de acesso e comunicação direta entre a instituição e o(a) cidadã(o). É um espaço de escuta qualificada, que procura atuar através da articulação com outros serviços de ouvidoria em todo o país, encaminhando os casos que chegam para os órgãos competentes em nível federal, estadual e municipal, além de proporcionar atendimentos diretos. Portanto, a Ouvidoria visa a fortalecer os direitos da cidadã, orientando-a e aproximando-a da instituição, estimulando o processo de melhoria contínua da qualidade. Vale notar que a SPM possui o serviço de ouvidoria disponibilizado à população desde 2003 (BRASIL, 2012, p.5).

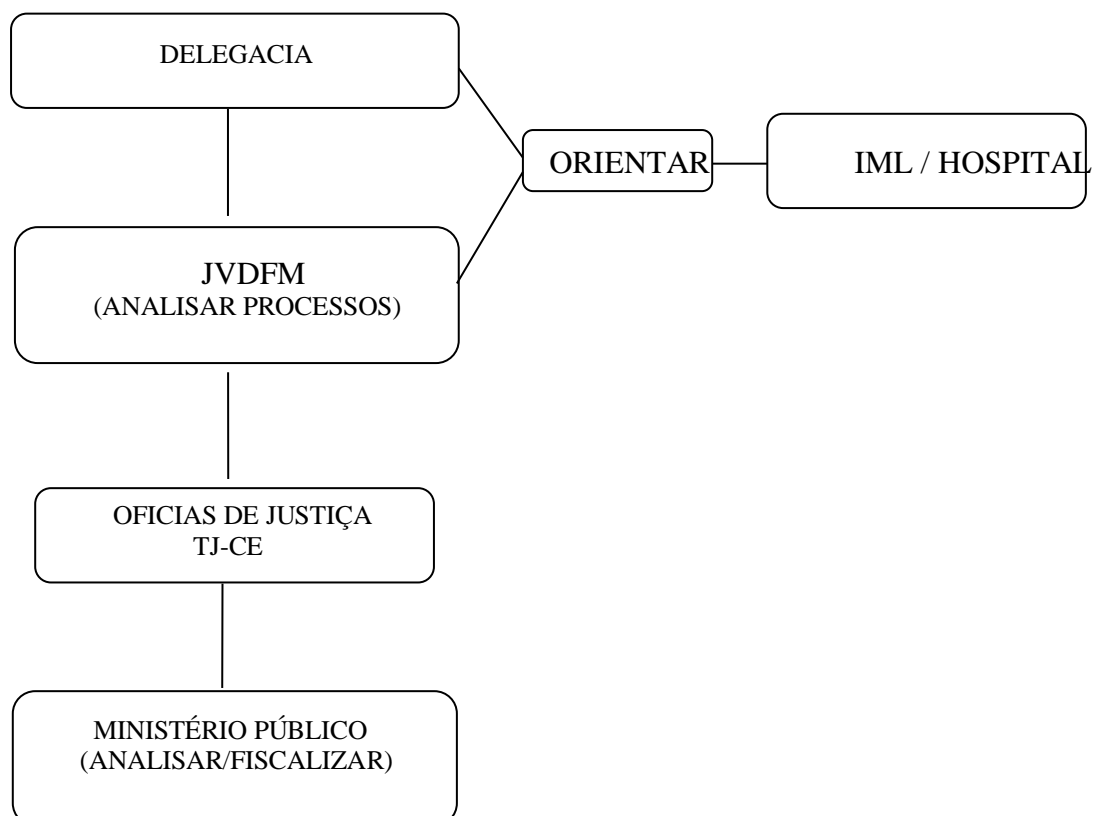
A seguir, o fluxograma de atendimento pelos hospitais da rede pública no atendimento as mulheres vítimas de violência, e em logo em seguida um outro fluxograma de atendimento, desta feita, utilizado pelas Autoridades Judiciárias no trabalho de proteção e prevenção a essa violência.

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ



Fonte: DEAM – Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (Fortaleza).

Fluxograma de atendimento nas delegacias especializadas, às mulheres vítimas de violência,
no estado do Ceará



|
ACOMPANHAMENTO
PSICOSOCIAL

JVDFM : Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Fonte: DEAM - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (Fortaleza).

No que tange à assistência às mulheres em situação de violência, segundo Brasil (2012), a Política Nacional deverá garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência, por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados (Casas-Abrigo¹, Centros de Referência², Centros de Reabilitação e Educação do Agressor³, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher⁴, Defensorias da Mulher⁵); e da constituição e fortalecimento da Rede de Atendimento (articulação dos governos – Federal, Estadual, Municipal, Distrital - e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres).

A Rede de Atendimento já se encontra estabelecida, mas precisa se comunicar, e essa comunicação visa prestar um atendimento a contento, ágil e de desburocratização a essa vítima de violência, mas, para que isso aconteça é necessário que haja um trabalho intersetorial (KISS, 2007).

O modelo de atendimento intersetorial visa assegurar que a mulher vítima de violência seja atendida em todos os segmentos definidos por lei, e para que esse multi

¹ As casas-abrigos constituem locais seguros para o atendimento às mulheres em situação de risco de vida iminente, em razão da violência doméstica. Trata-se de um serviço de caráter sigiloso e temporário, onde as usuárias poderão permanecer por um período determinado, após o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas.

² O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF.

³ Centros de educação e reabilitação de agressores.

⁴ É uma unidade judicante criada por meio da Resolução nº 05 de 20/09/2006, do Conselho Administrativo, para julgar especificamente casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, segundo a Lei 11.340/2006, batizada como Lei “Maria da Penha”.

⁵ O Núcleo ou Defensoria Especializado/a na Defesa das Mulheres constitui o espaço de atendimento jurídico à mulher em situação de violência, responsável por prestar orientação jurídica e a defesa em juízo, em todos os graus, das cidadãs de baixa renda.

atendimento surta os efeitos esperados é necessário o engajamento dos órgãos e entidades envolvidas trabalhando em perfeita sintonia (KISS, 2007).

Kiss (2007, p.3) considera ser a rede intersetorial como “a articulação objetiva das ações interinstitucionais e a interação entre seus agentes, além da presença de canais definidos de comunicação entre os serviços que compõem nosso conjunto e potencialmente participariam de uma rede”.

Já para Emirbayer e Goodwin (1994) a definição de rede intersetorial é a seguinte:

É como uma estrutura em que convivem atores e suas relações, com seus ideais, quadros discursivos e mapas cognitivos, e de cuja constituição participam ideologias políticas e discursos culturais, que nas suas convergências e divergências podem afastar ou aproximar os sujeitos que a integram. Nesse sentido, as afinidades entre as atitudes dos sujeitos que representam as instituições e organizações e sua trajetória biográfica teria um peso considerável nas possibilidades de conexões e na qualidade destas conexões, que também se fazem presentes na consolidação ou não da rede em torno de metas e objetivos comuns (EMIRBAYER; GOODWIN, 1994, p.12).

Convém salientar que esses setores de serviços, em sua originalidade, foram concebidos para funcionarem independentes, e para que faça parte de um atendimento intersetorial é necessário que haja um engajamento de todos os envolvidos, buscando encontrar uma articulação de ações, uma interação de seus agentes e uma comunicação entre as instituições.

Kiss (2007) nos remete ao passado para nos mostrar que os órgãos que fazem parte desse atendimento intersetorial já estavam presentes, faltando somente a sua integralização de fato. Ela comenta que:

Dentro de uma vocação diferente daquela verificada nas instituições jurídico-policiais e um pouco anteriormente à instituição da primeira Delegacia Especial de Atendimento a Mulheres (DEAM), no início dos anos 80, foram criados os SOS-Mulher. A proposta desses serviços já era, no momento de sua criação, vista como uma nova estratégia do movimento organizado de mulheres, que buscava oferecer informações acerca da assistência judicial e outras modalidades de suporte, considerando a forma desrespeitosa com que mulheres eram tratadas nas delegacias comuns de polícia (KISS, 2007, p. 3).

Também a partir da década de 1980, segundo Farah (1994), a articulação entre ONGs e grupos organizados de mulheres possibilitou a criação de novos canais de comunicação e formas de diálogo entre movimentos sociais e o Estado. Os centros de referência, como a casa Eliane de Grammont, em São Paulo, que oferecem assistência jurídica, social e psicológica, são um expoente desse processo. Essas instituições foram concebidas como locais de recuperação da capacidade de inserção social e autoestima da mulher.

Já para Santos (2011) os estudos sobre a rede constituída pelos serviços e organizações de enfrentamento à violência contra a mulher ainda estão se consolidando, o que

dificulta a compreensão dos recursos existentes, suas fortalezas e fragilidades. É fundamental que policiais, operadores do direito e profissionais de outras áreas que acolham vítimas da violência contra a mulher, conheçam os recursos existentes e os que estão disponíveis.

A experiência brasileira (a partir de 1990) tem mostrado que a participação social na gestão das políticas públicas vem se ampliando desde a formalização dos conselhos gestores de políticas públicas, a instituição dos fundos orçamentários e a elaboração dos planos na atenção local. Essas políticas são reconhecidas como instrumentos necessários que fortalecem o processo de descentralização para assegurar os interesses da grande maioria da população. Dessa forma, entram em cena novos atores na gestão dos serviços públicos com atribuições partilhadas, ressignificando as relações de poder em prol de decisões e práticas intersetoriais que assegurem o acesso e a efetivação de direitos sociais (COMERLANO, 2007).

Comerlano (2007), ainda comenta que “os limites atingidos pelas formas tradicionais de conceber e operacionalizar a intervenção no campo das políticas públicas provocam a desarticulação interinstitucional”, como também a falta da integralidade na atenção ao conjunto dos direitos sociais, não respondendo mais aos graves e complexos problemas sociais historicamente vivenciados por uma parcela significativa da população brasileira. Frente a isso, coloca-se a intersetorialidade, alinhada à descentralização das políticas públicas em vigência no Brasil, como uma alternativa capaz de encontrar novos arranjos e novas articulações para o enfrentamento desses problemas.

Akerman (1998) já demonstrava uma preocupação no sentido de que a morosidade nas resoluções a serem tomadas poderiam ocasionar problemas maiores a serem resolvidos:

A atenção às demandas sociais dá-se, via de regra, de modo fragmentário, pontual, reparador e com sobreposições na oferta de programas, projetos e serviços. Assim, há a necessidade urgente de estimular alternativas na perspectiva de integralizar a atenção e o atendimento aos problemas sociais, uma vez que o mundo se tornou mais complexo e vem produzindo problemas e novas situações em que conhecimentos focalizados e fragmentados são incapazes de explicar e nem a ação setorial, em si, é capaz de resolver (AKERMAN, 1998, p. 9).

A gestão intersetorial é apreciada pela sua importância para a qualidade de vida da população através de uma ação integrada que atinja os anseios da mulher vítima de violência, conforme podemos observar a seguir:

A qualidade de vida demanda uma visão integrada dos problemas sociais. A gestão intersetorial surge como uma nova possibilidade para resolver esses problemas que incidem sobre uma população que ocupa determinado território. Essa é uma perspectiva importante porque aponta uma visão integrada dos problemas sociais e de suas soluções. Com isso busca-se otimizar os recursos escassos procurando soluções integradas, pois a complexidade da realidade social exige um olhar que não se esgota no âmbito de uma única política social (JUNQUEIRA, 1999, p. 27).

Junqueira (1999, p. 28) argumenta ainda que a intersetorialidade associa a idéia de “integração, de território, de equidade, enfim, de direitos sociais”, referindo-se “à população e aos seus problemas, circunscritos a um território ou região da cidade ou do município.” Dessa maneira, instaura-se um processo de aprendizagem e de determinação dos sujeitos, que passa a articular saberes e experiências no âmbito do planejamento, da execução e avaliação das ações.

Comerlano (2007) entende que a fragmentação dos conhecimentos possibilita a uma maior resolutividade do fato gerador:

Na busca de atender às demandas sociais de um coletivo de cidadãos, a intersetorialidade se processa em meio às políticas públicas (como áreas de defesa de direitos da mulher) e está necessariamente relacionada à prática, ou seja, ao enfrentamento de problemas reais. Pressupõe a articulação entre sujeitos de setores sociais diversos para enfrentar problemas complexos e constitui-se numa nova forma de trabalhar, de governar e de construir políticas públicas, que possibilite a superação da fragmentação dos conhecimentos e das estruturas sociais a fim de produzir efeitos mais significativos na resolutividade desses problemas (COMERLANO, 2007, p. 11).

Já Carvalho (1995) defende que uma vez perfazendo a ação intersetorial, as redes de atendimento local e/ou regional, se tornam cúmplices dessa interconexão de agentes, serviços, organizações governamentais e não governamentais, movimentos sociais e comunidades. Com isso, destaca essa inter-relação e define também alguns tipos de rede:

O conceito de rede mudou em relação ao de décadas atrás. O mundo se mostra cada vez mais inter-relacionado e “os processos de globalização da economia, aliados aos avanços tecnológicos [...] estão revolucionando também o modo de gestão.” Assim, “um novo conceito de rede se apresenta como elemento estratégico na administração dos negócios e no fazer público.” A referida autora relaciona o conjunto de redes - em âmbito municipal ou do microterritório que, de alguma forma, atuam para garantir a proteção e o desenvolvimento social - em cinco tipologias.

- Uma primeira tipologia são **as redes sociais espontâneas** : nascem do núcleo familiar ampliado (grupos de vizinhança, clubes, igrejas) e são marcadas pela reciprocidade, cooperação solidariedade, afetividade e interdependência. São as famílias pobres que mais encontram apoio e proteção nessa rede.
- Uma segunda tipologia relaciona **as redes de serviços sociocomunitários** constituem-se numa extensão das redes sociais espontâneas. Atendem demandas mais coletivas no espaço local e são identificadas por estabelecer relações cidadãs e solidárias na produção de um bem comum.
- Uma terceira tipologia são as **redes sociais movimentalistas**: fortalecem as redes nascidas na comunidade, na sociedade, configurando-se como movimentos sociais de defesa de direitos, de vigilância e lutas por melhores índices de qualidade de vida, a exemplo, movimento de luta por moradia, por creche, ações populares por serviços de saúde, o movimento dos sem-terra, etc. Essas lutas têm conquistado a expansão da rede de serviços públicos e a inclusão de formas de participação popular na definição das políticas públicas. Esse tipo de rede reúne uma multiplicidade e uma heterogeneidade de interlocutores e parceiros interessados em instituir de modo público as garantias para a proteção e o desenvolvimento social. Nesse sentido, os conselhos municipais têm um importante papel a desempenhar: o de articulador dessas redes na perspectiva da qualificação, ampliação e defesa de direitos e do atendimento das demandas sociais.

- A quarta tipologia é a **rede privada**: o mercado constitui-se no grande agente dessa rede. Embora acessível a parcelas restritas da população, a rede privada oferece serviços mais especializados e de cobertura ampla. Costuma ser estendida aos trabalhadores do mercado formal (via convênios), possibilitando-lhes acessar outras opções de atendimento, que não somente aquelas ofertadas pelo Estado.
- E, por fim, há a quinta tipologia que reúne as **redes setoriais públicas**: podem ser denominadas como “aquelas que prestam serviços de natureza específica e especializada, resultantes das obrigações e dos deveres do Estado para com seus cidadãos”. Essas redes abrangem serviços consagrados pelas políticas públicas setoriais (CARVALHO, 1995, p.18-19).

Segundo Cury (1999), essa proximidade de interesse são benéficas para obtenção de informações para as formulações de políticas públicas, onde, ainda, que as redes sociais constituem-se em “instrumentos altamente eficazes na mobilização para ações coletivas dentro do espaço público.” É um “elemento facilitador na captação de recursos e um importante aliado no aumento da visibilidade e credibilidade das várias organizações”. Essa direção de pensamento é sustentada também por Bourguignon (2006), para quem o termo rede está associado à ideia de articulação, conexão, vínculos, ações complementares, relações horizontais entre parceiros, interdependência de serviços para garantir a integralidade da atenção aos segmentos sociais vulnerabilizados.

Agora, segundo D’Oliveira (2013), quando a mulher sai em busca desse atendimento que já está previsto tanto pela Lei Maria da Penha quanto por convenções internacionais ratificadas pelo Brasil, e não encontra, ela é obrigada a seguir um caminho denominado de “rota crítica”, ou seja, o caminho fragmentado que a mulher percorre buscando o atendimento do Estado, arcando com as dificuldades estruturais colocadas, como de transporte, repetindo o relato da violência sofrida reiteradas vezes e, ainda, enfrentando muitas vezes a violência institucional por parte de profissionais que, pouco sensibilizados, reproduzem discriminações contra as mulheres nos serviços de atendimento.

D’Oliveira (2013) ainda comenta sobre essa procura das mulheres vítimas de violência por programas assistenciais que lhes possam auxiliar nesse momento conturbado de sua vida: “Em verdade, pesquisas têm demonstrado que mulheres em situação de violência conjugal buscam diversas alternativas para superar a sua situação, sendo bastante ativas no sentido de buscar interromper a violência, sempre que possível”. A seguir, destaca o serviço hospitalar como a primeira instituição a utilizar esse tipo de atendimento:

No Brasil, os primeiros serviços de saúde a trabalhar com a violência contra a mulher foram os hospitais que implantaram o atendimento à violência sexual, com o oferecimento de profilaxia para DST/HIV e aborto legal se necessário. Hoje, já são 443 instituições que realizam atendimento à mulheres vítimas de violência sexual em todo o território nacional. No entanto, esses serviços são concentrados em hospitais e em cidades maiores, e acabam por atender basicamente a violência sexual

cometida por estranhos, mantendo na invisibilidade a violência sexual perpetrada por parceiro íntimo (D'OLIVEIRA, 2013, p. 9).

Segundo D'Oliveira (2013), os serviços de atenção primária têm importantes especificidades nesse debate: por um lado, estão em contato com a grande maioria da população e poderiam ser uma chance de detecção precoce dos casos, anterior à busca de serviços hospitalares ou Delegacias de Polícia por danos mais graves. Por outro lado, com a implantação da Estratégia de Saúde da Família no Brasil, os Agentes Comunitários de Saúde e os profissionais das Unidades Básicas de Saúde em geral estão mais próximos dos domicílios, entrando em maior contato com casos de violência doméstica.

Outras alternativas assistenciais à mulher e à sua família destacam-se a Delegacias das Mulheres, Defensorias da Mulher, Centros de Referência, Serviços de assistência social, trabalho e moradia. A seguir, os principais tipos de serviços prestados a mulher vítima de violência:

Em relatório sobre pesquisa realizada em três capitais brasileiras, procuraram definir e diferenciar os tipos de serviços que prestam atendimento a casos de violência contra a mulher.

- Denominam **serviços gerais** aqueles que não possuem atividades específicas para o atendimento ao problema, mas detêm sua importância na prevenção da violência e promoção dos direitos das mulheres; seriam eles: serviços de saúde em geral, educação, assistência social, jurídica, policial, educação, sindicatos, associações comunitárias, entre outros.
- Os **serviços específicos** para violência são os que reconhecem este problema como objeto de trabalho e empregam ações dirigidas a ele, ou seja, ações próprias e diversas das dirigidas a outros problemas.
- Os **serviços exclusivos** são os que foram criados especificamente para trabalhar o problema, com protocolos ou conjunto de ações específicas para a questão, como as DDMs e as Casas de Apoio Psicossocial, podendo abarcar toda a instituição ou serem serviços especializados no interior de uma instituição maior, como um hospital. As autoras comentam que os serviços exclusivos aumentam a qualidade da apreensão da demanda e potencial respostas, mas por outro lado, tendem a desobrigar o restante dos serviços (não exclusivos) a um tratamento diferenciado e específico para a questão, como é o exemplo de delegacias comum que não aceitam a queixa de violência doméstica devido à existência de DDMs. Já os Centros de Referência oferecem apoio psicológico, social e jurídico voltados exclusivamente para a violência contra a mulher, reunindo num só local geográfico e uma só instituição ações de diversos setores assistenciais, prestando atendimento integral a partir da reunião de recursos e do trabalho conjunto (D'OLIVEIRA; SCHRAIBER, 2006, p. 18).

No Estado do Ceará, seguindo o que determina a Lei Maria da Penha, está disponibilizado o Juizado da Mulher, para atender seu público de uma maneira mais eficiente possível e oferecendo garantias de proteção:

O Juizado da Mulher, instituído pela **Lei Nº 13.925, de 26.07.07**, tem por finalidade dar proteção à mulher contra as agressões físicas, psicológicas, sexuais, patrimoniais e morais no âmbito doméstico e familiar, através da aplicação da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) concedendo em favor da vítima, dentre outras providências, as medidas protetivas das quais podemos citar: afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima; proibição ao agressor de manter

contato ou de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas envolvidas no conflito, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor; proibição ao agressor de frequentar determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima, e cujo descumprimento pelo agressor poderá ensejar a sua prisão preventiva.

Desenvolve, ainda, um trabalho educativo e preventivo, formando agentes multiplicadores da paz familiar e social, além de priorizar atendimento humanizado a todos os envolvidos no contexto da violência, pois não se restringe, apenas, em proteger a vítima e punir o agressor, mas também procura identificar e tratar as causas originárias da violência perpetrada, encaminhando-os à rede de atendimento dos órgãos governamentais, não governamentais e da iniciativa privada, objetivando, assim, erradicar ou reduzir ao patamar mínimo a violência doméstica e familiar contra a mulher, desconstruindo dentre outros fatores a cultura machista brasileira (PODER JUDICIÁRIO, 2015, p. 2).

O Estado do Ceará, através do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra Mulher também dispõe de uma Equipe Multidisciplinar para dar assistência especializada a mulher:

Equipe Multidisciplinar

TÍTULO V

DA EQUIPE DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

Art. 29. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.

Art. 30. Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes.

A Equipe Multidisciplinar do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Fortaleza conta com uma Assistente Social, uma Psicóloga e duas estagiárias de serviço social (PODER JUDICIÁRIO, 2015, p. 3).

Casas Abrigo: segundo informações fornecidas pelo Poder Judiciário (2015), seção Ceará, existem duas casas abrigo na cidade de Fortaleza, uma estadual e outra municipal, ambas com endereços sigilosos, conforme preconiza a Lei.

Destacamos a seguir, os principais órgãos que fazem parte da Rede de Atendimento a Mulher, distribuídos em Fortaleza e diversas cidades do Estado do Ceará, segundo o próprio Poder Judiciário (2015, p. 4):

- Juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher da Comarca de Fortaleza
- Juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher de Juazeiro do Norte
- Promotoria de Justiça de combate a violência doméstica e familiar contra a mulher
- Rede de Apoio a mulher- APAVV- Associação dos parentes e amigos de vítimas de violência
- Defensoria Pública geral do Estado do Ceará
- Delegacia de Defesa da Mulher – Crato
- Delegacia de Defesa da Mulher – Iguatu
- Delegacia de Defesa da Mulher – Juazeiro do Norte
- Delegacia de Defesa da Mulher – Sobral
- Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar Francisca Clotilde

- CCDM- Conselho Cearense dos Direitos da Mulher
- Coordenadoria Estadual de Políticas para a Mulher
- UBM- União Brasileira de Mulheres- Ceará
- Fórum Cearense de Mulheres
- Juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher da Comarca de Fortaleza
- Promotoria de Justiça de combate a violência doméstica e familiar contra a mulher
- Centros de Referência e Apoio à Mulher: Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher (CERAM)

Mesmo diante de tantos direitos adquiridos, mecanismos de defesa e de órgãos assistenciais de proteção as mulheres vítimas de violência doméstica, ainda assim é preciso uma atitude vigilante para o cumprimento do que a lei preconiza.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos, com o presente trabalho, que os movimentos sociais e feministas alcançaram resultados positivos durante esses longos anos de luta em busca pelo seu reconhecimento pela sociedade e pelo fim da violência contra a mulher.

Vítimas de uma educação machista, a mulher outrora sempre foi colocada à margem das decisões, suas atribuições eram fadadas aos afazeres domésticos, a criação e educação de seus filhos e, representar seu papel de esposa na satisfação sexual do seu marido.

O que encontramos hoje é uma mulher fortalecida pelos direitos reconhecidos pelo Estado. A presença feminina na liderança de diversos segmentos da sociedade mostra a sua ascensão pessoal e social, onde conseguiu demonstrar toda sua capacidade em lidar com desafios e conquistas.

Foi com a Constituição Federal de 1988 que a mulher conseguiu seu lugar em situação de igualdade com o homem na sociedade e na família. Das inúmeras ações assistenciais criadas pelo governo, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres expressa de uma forma global todas as ações de atendimento necessárias para que a mulher seja suprida em suas necessidades e não sofram mais a mercê da própria sorte. Vale ressaltar que nesse Plano está inserido um modelo de monitoramento para fiscalizar suas próprias ações.

Considerando os anos de 2000 a 2015, período utilizado para a realização da pesquisa documental e bibliográfica desse trabalho, são inúmeras as conquistas obtidas, mas, destacamos aqui o que consideramos ser o marco para dar um basta na violência contra a mulher que foi a criação da Lei Maria da Penha, feita exclusivamente para este fim. Todos os tipos de violência praticados contra a mulher agora são passíveis de punição e amparados na Lei. Hoje, essa Lei está disseminada em todo o país, com uma estrutura física e com pessoal habilitado para o enfrentamento a essa violência contra a mulher. A construção de Delegacias Especializadas, conhecidas como Delegacia da Mulher é uma instituição emblemática para coibir essa intolerância, que mesmo com seu poder de prisão, ainda encontra resistência de certos agressores, mas, no final, vence a justiça.

Há quem ainda duvide da eficácia dessa Lei, ao afirmar que após a sua aprovação, a violência fez foi aumentar, mas, os órgãos governamentais e não governamentais estão satisfeitos com sua atuação, principalmente pela sua abrangência geográfica.

Ressaltamos que um dos grandes méritos da Lei Maria da Penha é o reconhecimento de que realmente existe essa violência doméstica, um assunto que era restrito aos quatro cantos da casa, onde a mulher era reprimida com todas as formas de violência e enfrentava tudo calada. Com a Lei Maria da Penha a cultura machista foi veemente atingida para dar lugar a uma sociedade igualitária com os mesmos direitos para o homem e para a mulher.

A proposta da criação de uma Rede de atendimento veio dinamizar a atuação articulada entre as instituições públicas, incluindo as instituições não governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção. Outra proposta relevante foi a criação de um atendimento intersetorial com uma equipe multidisciplinar. Apesar de que a precariedade do atendimento do serviço público no país seja notório, mesmo assim, tem-se um direcionamento adequado de oferecer assistência a essa clientela.

Muitas conquistas foram obtidas, sem sombra de dúvidas, mas os movimentos sociais feministas continuam na linha de frente para que esses direitos sejam respeitados e cumpridos, onde podemos destacar que, recentemente, estava em discussão para uma nova definição do termo gênero e mudanças na lei do aborto. E assim, prossegue-se na luta para que se cumpra o acordo como foi preconizado quando da elaboração das políticas públicas para as mulheres.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Julia. **Uol notícias cotidianos**. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/03/15/ibge- apenas-43-dos-estados-tem-centros-de-atendimento-para-mulheres.htm>>. Acesso em: 09 jun. 2015.

AGÊNCIA CNJ DE NOTÍCIAS. **Combate a violência contra a mulher capacita líderes em Fortaleza**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br.>>. Acesso em: 09 set. 2015.

AKERMAN, M. A construção de indicadores compostos para projetos de cidades saudáveis: um convite ao pacto transetorial. In: VILAÇA, E. (Org.). A organização da saúde no nível local. São Paulo: HUCITEC, 1998, v. 1, p. 319-336

AMB Articulações de Mulheres Brasileiras. Políticas públicas para igualdade: balanço de 2003 a 2010 e desafios do presente. Secretária Executiva da AMB - Fórum de Mulheres da Amazônia Paraense – Brasília : CFEMEA, 2011. Disponível em: <http://www.aads.org.br/arquivos/igualdade_balanco03_10.pdf> Acesso em: 10 out 2015.

BRASIL, Constituição Federal de 1988. Brasília, 12 nov 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.ht> Acesso em: 14 ago 2015.

BRASIL, Ministério da Justiça. **Norma técnica de padronização**. Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs. 2006, Disponível em: <<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao21/materia03/>> Acesso em: 14 ago 2015.

BRAZÃO, Analba. OLIVEIRA, Guacira César. Violência contra as mulheres: **Uma história contada em décadas de lutas**. Brasília: CFEMEA: MDG3 Fund, 2010.128p. – (Coleção 20 anos de cidadania e feminismo, Disponível em: <<http://www.contee.org.br/blogsfemea/docs/Cole%C3%A7%C3%A3o%2020%20anos%20-%20Uma%20hist%C3%B3ria%20contada%20em%20d%C3%A9cadas%20de%20luta.pdf>> Acesso em: 22 ago 2015.

CABETTE, Eduardo Luiz Santos. SILVA, Larissa Ribeiro da. **Lei Maria da Penha, violência, medo e amor**. 2013. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/25829/lei-maria-da-penha-violencia-medo-e-amor/3#ixzz3k9T2ZXtz>> Acesso em: 14 set 2015.

CARVALHO, M. do C. B. de. Gestão municipal dos serviços de atenção à criança e ao adolescente. São Paulo: IEE/PUCSP/CBIA, 1995

CASTEL, Robert. **Metamorfoses da questão social**. Petrópolis, Editora Vozes, 1998

CHAUÍ, Antropológicas Marilena. **Participando do debate sobre mulher e violência**. Perspectivas da mulher. Rio de Janeiro: Zahar, 1985. P. 25-62.

COMERLANO, Dunia, Gestão de políticas públicas e intersetorialidade: diálogo e construções essenciais para os conselhos

municipais. Rev. Katál. Florianópolis v. 10 n. 2 p. 265-271 jul./dez. 2007, Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v10n2/a15v10n2>> Acesso em: 22 out 2015.

CURY, T. C. H. Elaboração de projetos sociais. In: ÁVILA, C. M. de. (Coord.). Gestão de projetos sociais. Textos de apoio. São Paulo: AAPCS, 1999, p. 33-56

D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas, SCHRAIBER, Lilia Blima. Mulheres em situação de violência: entre rotas críticas e redes intersetoriais de atenção. Rev Med (São Paulo). 2013 abr.-jun.;92(2):134-40.

DEMETER, Paulo Roberto. Políticas Públicas: é preciso conhecer. AATR-BA, 2002. Disponível em: <www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/02_aatr_pp_conhecer.pdf> Acesso em 10 nov 2015.

DIAS, Maria Berenice Dias. A Lei Maria da Penha na Justiça: **a efetividade da Lei 1.340/2006 de combate a violência doméstica e familiar contra a mulher**. 3ª Ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012. 3. Disponível em: <http://siteantigo.mppe.mp.br/uploads/ePof0_FIQVOgjN4p5xXJXA/bhtGIjo_OYcoIyq9xsluMw/Cartilha_Copevid_Promotores.pdf> Acesso em: 28 set 2015.

DIAS, Sandra Pereira Aparecida. **Um breve histórico da violência contra a mulher**. 26 jan 2010. Disponível em: < <http://araretamaumamulher.blogs.sapo.pt/16871.html>> Acesso em: 07 ago 2015.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6ª Ed. Ed. Atlas, São Paulo. 2008

GOMES, Milton Carvalho. Avanços e retrocessos no combate à violência contra a mulher: **O contexto de surgimento da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006)**. 08 dez 2012. Disponível em: < <http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,avancos-e-retrocessos-no-combate-a-violencia-contra-a-mulher-o-contexto-de-surgimento-da-lei-maria-da-penha-le,41019.html>> Acesso em: 02 set 2015.

HERÉDIA, Beatriz Maria Alásia; CINTRÃO, Rosângela Pezza. Gênero e acesso a políticas públicas no meio rural brasileiro. Revista Nera, ano 9, n. 8, jan-jun 2006. Disponível em: <http://www.mobilizadores.org.br/coep/Publico/consultarConteudoGrupo.aspx?TP=T&CODIGO=C2013112294340328&GRUPO_ID=14>. Acesso em: 08 nov 2015.

INSTITUTO Patrícia Galvão. Lei Maria da Penha: **saiba mais sobre a lei que protege as mulheres**. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/lei-maria-da-penha-saiba-mais-sobre-a-lei-que-protege-as-mulheres/>> Acesso em: 14 set 2015.

IPEA, Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. 2014. Disponível em: http://www.pnud.org.br/Docs/5_RelatorioNacionalAcompanhamentoODM.pdf> Acesso em: 16 out 2015.

JUNQUEIRA L. A. P. A gestão intersetorial das políticas sociais e o terceiro setor. Revista Saúde e Sociedade, v.13, n. 1, p. 25-36, jan./abr. 2004

KUARK, Fabiana da Silva. MANHÃES, Fernanda Castro. MEDEIROS, Carlos Henrique. **Metodologia da Pesquisa: um guia prático**. Bahia, 2010. Ed, Via Litterarun.

LAMARCA, Gabriela. VETTORE, Mário. **Série: Qual é o impacto da Lei Maria da Penha na redução de homicídios femininos?** 07 abr 2014. Disponível em: <<http://dssbr.org/site/2014/04/serie-qual-o-impacto-da-lei-maria-da-penha-na-reducao-de-homicidios-femininos-2/>> Acesso em: 22 set 2015.

LAPA, Nádia. **Por que o feminicídio não diminuiu depois da Maria da Penha**. 29 nov 2013. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/blogs/feminismo-pra-que/porque-o-femicidio-nao-diminuiu-depois-da-maria-da-penha-4204.html>> Acesso em: 22 set 2015.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 59 ed. São Paulo. Editora Atlas.2003.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **O uso de abordagens qualitativas na pesquisa em serviço social**. Seminário sobre metodologias qualitativas e pesquisa. Núcleo de estudos e pesquisa sobre identidade – NEPI. PUCSP

MENDONÇA, Viviane Melo. **Violência contra a mulher: tempo de medo, tempo de lutas**. Disponível em: <<http://www.cruzeirosul.inf.br/materia/494039/violencia-contra-a-mulher-tempo-de-medo-tempo-de-lutas>>. Acesso em: 09 Junho 2015

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social método e criatividade**. 29ª ed. Editora Petróleos, Rio de Janeiro: Vozes, 2010

MISCIASCI, Elizabeth. **Revista manifesto contra a violência exercida sobre a mulher**. Disponível em: <http://www.eunanet.net/beth/news/topicos/violencia_contra_a_mulher_manif_esto.htm> junho 2014>. Acesso em 13 Jun 2015.

MORERA, Jaime Alonso Caravaca. et. al. **Violência de gênero: um olhar histórico**, 2014. Disponível em : <<http://www.abennacional.org.br/centrodememoria/here/vol5num1artigo5.pdf>> Acesso em: 07 ago 2015.

municipais. Rev. Katál. Florianópolis v. 10 n. 2 p. 265-271 jul./dez. 2007, Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v10n2/a15v10n2>> Acesso em: 22 out 2015.

PACHECO, Vania Maria. **IBGE: Nordeste atua pouco no combate à violência contra mulher**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2013/03/nordeste-atua-pouco-no-combate-violencia-contra-mulher-diz-ibge.html>>. Acesso em: 19 Jun 2015

PEREIRA, Mariana Alvarenga E. **Protegendo as mulheres da violência doméstica**. 2006, Brasília, Disponível em: <http://midia.pgr.mpf.gov.br/hotsites/diadamulher/docs/cartilha_violencia_domestica.pdf> Acesso em: 22 set 2015.

PINAFI, Tânia. Violência contra a mulher: **políticas públicas e medidas protetivas na contemporaneidade**, 21 maio 2007. Disponível em: <<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao21/materia03/>> Acesso em: 07 ago 2015.

PITANGUY, J. Gênero, cidadania e direitos humanos. In C. Bruschini & S. G. Unbehaum (Orgs.), **Gênero, democracia e sociedade brasileira**, 2003, (pp. 109-119). São Paulo, Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v30n3/v30n3a09.pdf>> Acesso em 22 ago 2015.

POLIMENI, Yolanda. **Violência contra a mulher**. Disponível em: <<http://www.ipepe.com.br/mulher.html>> Acesso em: 07 ago 2015.

PRODANOV, Cleber Cristiano. FREITAS, Ernani Cesar de. Metodologia do Trabalho Científico: **Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2ª edição. Rio Grande do Sul. 2013.

RODRIGUES, Aroldo; ASSMAR, Eveline Maria L.; JABLONSKI, Bernardo. **Psicologia Social**. 30. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004

SAFFIOTI, Heleieth I. B. H.; ALMEIDA, Suely S. **Violência de Gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SANTOS, C. M. Delegacia da Mulher em São Paulo: **percursos e percalços**. Disponível em: <<http://www.social.org.br/relatorio2001/relatorio023.htm>> Acesso em: 14 ago 2015.

SOARES, Bárbara M. **Mulheres** SILVA, Junior E. M. da. **A violência de gênero na Lei Maria da Penha**. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/x/29/26/2926>>. Acesso em: 04 set. 2015.